



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

ANO LV Nº 13.177

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização
Departamento de Administração Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.665, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Estrada PIR 002/013S, entre as localidades rurais conhecidas como Mato Alto e Passa Cinco, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 6 5

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal Joaquim Rodrigues Pereira - PIR 002/013S", Cidadão Prestante, a Estrada PIR 002/013S, com início na Estrada Municipal PIR 013S, entre as localidades rurais conhecidas como Mato Alto e Passa Cinco, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000, início E=223057.318 e N=7472571.430 e término E=223192.399 e N=7472537.190.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Antonio Pereira.



LEI Nº 9.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PIR 007/017W, na localidade rural conhecida como Fazenda Boa Esperança, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 7 7

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal Vergínio Scarpari - Tito Scarpari", Cidadão Prestante, a Estrada Municipal PIR 007/017W, com início na Estrada Municipal Aniceto Cogo - PIR 017W, na localidade rural conhecida como fazenda Boa Esperança, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000, início E=212899.148 e N=7478144.533 até seu término.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Antonio Pereira.

LEI Nº 9.682, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui política pública de fomento às atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar no Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 8 2

CAPÍTULO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Fica instituída nos termos do o Capítulo II, Seções I e II, da Lei Complementar nº 422, de 16 de dezembro de 2020, política pública destinada ao fomento de atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar do Município de Piracicaba, que abrange a totalidade da área rural e demais territórios com atividades rurais, observando-se as diretrizes contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

Art. 2º O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba é o instrumento central da implementação da política pública de fomento às atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar no Município de Piracicaba.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), com o apoio das demais secretarias e autarquias municipais e dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (COMDER) e de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), coordenar e deliberar sobre a política pública ora regulamentada.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar, o Município de Piracicaba observará:

I – como princípios fundamentais:

- a) função social e ambiental da propriedade rural;
- b) desenvolvimento sustentável;
- c) sustentabilidade ambiental;
- d) gestão democrática e participativa;

II – como objetivos gerais:

a) fomentar as atividades de produção agropecuária no Município;

b) ampliar e fortalecer a agricultura familiar, a agricultura orgânica ou agroecológica e a segurança alimentar nutricional.

III – como instrumentos norteadores:

a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER): órgão consultivo e deliberativo composto por representantes do poder público e da sociedade civil, regido pela Lei nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações;

b) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA): órgão consultivo composto por representantes do poder público e da sociedade civil, regido pela Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2.011 e suas alterações;

c) Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Piracicaba, regido pela Lei Complementar nº 422, de 16 de dezembro de 2020.

Seção I
Do Programa Municipal de Agricultura Urbana

Art. 5º Fica instituído, no âmbito do município de Piracicaba, o Programa Municipal de Agricultura Urbana.

Parágrafo único. Para fins de execução do Programa ora instituído caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento definir a produção agrícola a ser estimulada, considerando que a agricultura urbana pode contemplar a produção e o processamento de plantas alimentícias, medicinais e/ou ornamentais, a criação ou produção de animais dentro da área urbana e nos núcleos urbanos isolados, conforme definido na Lei Complementar nº 178/2006 e suas alterações e, ainda, seus produtos e subprodutos destinados ao consumo humano, em propriedades públicas ou privadas, nas mais diversas finalidades, como autoconsumo, lazer, educação, comercialização, dentre outros.

Art. 6º O Programa Municipal de Agricultura Urbana tem os seguintes objetivos:

I - garantir a soberania e a segurança alimentar e nutricional;

II - incentivar a geração de trabalho e renda;

III - promover a inclusão social;

IV - incentivar a produção para o autoconsumo, o associativismo e o cooperativismo, e a venda direta do produtor;

V - reduzir o custo do acesso ao alimento para os consumidores de baixa renda;

VI - aproveitar as áreas devolutas;

VII - conservar áreas públicas, mantendo terrenos limpos e utilizados;

VIII - proporcionar terapia ocupacional e promover a saúde da população;

IX - promover a educação ambiental e a educação alimentar e nutricional nas instituições e comunidades;

X - promover e incentivar a agroecologia e a produção orgânica;

XI - fomentar a implementação de sistemas agroflorestais que respeitem e estejam adequadas às determinações previstas em legislação vigente.

Art. 7º São instrumentos do Programa Municipal de Agricultura Urbana:

I - o crédito e seguro agrícola;

II - a educação e capacitação;

III - a assistência técnica e extensão rural;

IV - a certificação de origem e a qualidade de produtos;

V - o estabelecimento de zonas agrícolas no território municipal urbano;

VI - a gestão dos resíduos sólidos orgânicos;

VII - o diagnóstico, a pesquisa e os estudos participativos, mediante cooperação com entidades de pesquisa, ensino e extensão;

VIII - os programas públicos de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

IX - o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

X - o Programa Patrulha Agrícola;

XI – o Programa de Hortas Comunitárias instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações;

XII - o Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

XIII - o Plano Municipal de Abastecimento Alimentar;

XIV - o Protocolo de transição agroecológica;

XV - demais certificações e ações incluídas no âmbito de suas finalidades.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA determinar quais áreas são apropriadas e estão aptas para a implementação e desenvolvimento do Programa Municipal de Agricultura Urbana, através de consultas às Secretarias e Autarquias Municipais relacionadas. Parágrafo único. A SEMA será responsável pelo cadastramento das áreas compatíveis para a implementação do programa.

Art. 9º O Programa Municipal de Agricultura Urbana será gerenciado pela SEMA, com acompanhamento e participação da sociedade civil, por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), ao qual deve ser garantido meios de colaboração e acompanhamento do Programa.

Art. 10. O Programa de Agricultura Urbana poderá ser implementado em áreas públicas e privadas, dentro do perímetro urbano e nos núcleos urbanos isolados do município de Piracicaba, determinado pelo Plano Diretor Desenvolvimento.

§ 1º São consideradas áreas públicas passíveis de desenvolvimento do Programa de Agricultura Urbana:

I - os espaços disponíveis em áreas institucionais edificadas, tais como: unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de assistência social, unidades prisionais e quaisquer outras unidades públicas;

II - as áreas institucionais não edificadas, tais como: áreas reservadas para construção e áreas verdes.

§ 2º São consideradas áreas privadas passíveis de desenvolvimento do Programa de Agricultura Urbana:

I - as áreas pertencentes a pessoa física, tais como lotes vagos, quintais, pátios, lajes e tetos;

II - as áreas pertencentes a pessoa jurídica, tais como áreas verdes e lotes vagos.

§ 3º São consideradas áreas públicas e privadas restritas para o desenvolvimento do Programa de Agricultura Urbana as áreas localizadas em faixas de servidão de passagem da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), desde que atendidas as restrições e especificações da mesma.

§ 4º São consideradas áreas públicas e privadas proibidas para o desenvolvimento do Programa de Agricultura Urbana todas aquelas localizadas em áreas de tratamento e demais casos previstos em lei.

Art. 11. O Programa Municipal de Agricultura Urbana será desenvolvido e planejado de forma descentralizada e integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano, mediante cooperação com a União e com o Estado, de acordo com sua autonomia e competência.

Art. 12. A SEMA empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei:

I - identificar as áreas com aptidão agrícola inseridas na área urbana e estimular seu desenvolvimento sustentável;

II - definir áreas prioritárias ao desenvolvimento da agricultura urbana comunitária e individual e das condicionantes a sua implementação, contando com o apoio do COMDER;

III - viabilizar a aquisição de produtos da agricultura urbana para os programas governamentais de aquisição de alimentos;

IV - fomentar a comercialização de produtos advindos do Programa de Agricultura Urbana nos espaços públicos municipais de abastecimento;

V - criar instrumento para a divulgação de dados de acompanhamento e progresso da implementação do Programa de Agricultura Urbana;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

VI - estabelecer parcerias com outras Secretarias, entidades públicas, privadas, organizações não governamentais, universidades e outras instituições de ensino, visando à capacitação, bem como a realização de cursos e outras atividades educacionais voltadas ao fomento da agricultura urbana.

Seção II
Do Programa Patrulha Agrícola

Art. 13. Fica instituído o Programa Patrulha Agrícola do Município de Piracicaba, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), que será responsável pelo agendamento e execução de serviços de apoio estratégico às atividades agrícolas e demais atividades inerentes ao desenvolvimento rural sustentável, que ocorram no município de Piracicaba, mediante a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota da SEMA.

Parágrafo único. As máquinas e implementos agrícolas tem por finalidade a prestação de serviços de preparo e conservação do solo, plantio e outros serviços afins, aos agricultores familiares, associações ou grupos organizados de produtores e instituições que desenvolvam atividades agrícolas para incrementar a produção agropecuária no município, além de realizar a manutenção de estradas vicinais municipais.

Art. 14. São requisitos para o uso dos serviços do Programa Patrulha Agrícola:

I – que a utilização das máquinas e implementos seja feita conforme o cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo necessário agendamento prévio junto ao setor responsável da Secretaria;

II – que sejam atendidos, prioritariamente, os produtores que não possuam equipamentos próprios para manutenção de sua área de cultivo;

III – que os equipamentos, máquinas e implementos sejam operacionalizados exclusivamente por servidores públicos habilitados da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

IV – que os equipamentos somente sejam utilizados para finalidades específicas do Programa Patrulha Agrícola, sendo vedado o desvio de utilização, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa do operador e do solicitante.

Art. 15. Constituem atividades a serem executadas no âmbito do Programa Patrulha Agrícola:

I – desenvolvimento de operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente, com promoção e difusão de práticas e técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais;

II – execução de serviços emergenciais ou de calamidade pública e promoção de ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando viabilizar a produção, o escoamento dos produtos e a geração de emprego e renda.

Art. 16. O Programa ora instituído fornecerá os seguintes serviços:

I - preparo do solo, tais como: descompactação, aração, gradagem, destorroamento, nivelamento, encanteiramento, sulcamento, roçagem, coveamento;

II - conservação do solo, tais como: curvas em nível, terraceamento, bacias de conservação, recuperações de talude;

III - plantio, tais como: adubação em linha, aplicação de calcário em área total, plantio de sementes e mudas;

IV - demais serviços correlatos inerentes à atividade agrícola e pecuária que promovam o desenvolvimento sustentável da propriedade rural, a conservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes, no que couber.

Art. 17. O valor do preço público cobrado para o exercício 2.021, para execução dos serviços do Programa Patrulha Agrícola, foi fixado conforme Decreto nº 18.568, de 18 de dezembro de 2.020, sendo que para os exercícios seguintes será atualizado, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município.

Parágrafo único. Mediante requerimento próprio, as instituições públicas que comprovadamente desenvolvam atividades agrícolas com fins educativos, terapêuticos e/ou assistenciais poderão solicitar o uso gratuito dos equipamentos, máquinas e implementos do Programa Patrulha Agrícola.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para implementação das ações dos Programas de que trata esta Lei o Poder Executivo poderá celebrar termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos que se façam necessários, observadas as previsões orçamentárias e financeiras para tanto.

Art. 19. As Secretarias Municipais afetas à matéria poderão baixar normas para a regulamentação dos Programas ora instituídos.

Art. 20. Fica expressamente revogada a Seção V, do Capítulo II, do Título IX, da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO
ERRATA

Pregão Eletrônico nº 521/2021
Aquisição de extintores de incêndio

No Comunicado de prorrogação, considerar alteração:

Onde se lê: "...24/01/2021..."

Leia-se: "...24/01/2022..."

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 560/2021

Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2022.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 18/01/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 584/2021

Revitalização e melhorias no Centro de Lazer do Bairro São Dimas - CELASDI

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 25/01/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 640/2021

Registro de Preços para fornecimento parcelado de agregado reciclado para pavimentos

Comunicamos que o referido certame foi DESERTO.

Diante do exposto, fica PRORROGADO o processo licitatório, com a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 28/01/2022, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 28/01/2022, às 09h.

O Edital de PRORROGAÇÃO poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 690/2021

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2022 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 692/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de carga de gás, durante o exercício de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2022 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2021

OBJETO: Registro de preços para confecção e instalação de coberturas e telhas trapezoidal termoacústicas com isolamento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/01/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 694/2021

OBJETO: Registro de Preços para Confecção e Instalação de Alfabetário
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2022 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 695/2021

OBJETO Fornecimento parcelado de grãos e ração, durante o exercício de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2022 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 696/2021

OBJETO: Registro de Preços para Confecção de Adesivos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2022 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2021

OBJETO: Aquisição de panela de pressão.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2022, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/01/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GUSTAVO DA SILVA GALVAO, RG 450000229, em 31/12/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDETTUR-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TALITA CRISTINA DA SILVA, RG 454375475, em 31/12/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GUSTAVO DA SILVA GALVAO, RG 450000229, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TALITA CRISTINA DA SILVA, RG 454375475, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDETTUR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 5951/2007, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 01/2020, homologado em 25.01.2021, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos públicos de AUXILIAR DE FARMÁCIA, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, CIRURGIÃO DENTISTA 40H, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PNEUMATOLOGISTA INFANTIL, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA e MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 28 de Dezembro de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 225/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material escolar.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	REVOGADO	-
02	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 3,27
03	NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 23,30
04	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 11,44
05	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI	R\$ 3,89
06	FRACASSADO	-
07	FRACASSADO	-
08	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 4,70
09	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 1,39
10	Techpel Soluções Corporativas Ltda	R\$ 2,29
11	FRACASSADO	-
12	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI	R\$ 36,25
13	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP	R\$ 22,00
14	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 0,44
15	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 0,44
16	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 0,44
17	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 0,98

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

Prestação de serviços de exames oftalmológicos, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos

Considerando Decisão Judicial (proc. 1015511-94.2021.8.26.0451), HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	CANGUSSU SAMPAIO CLÍNICA MÉDICA LTDA	13,58

Piracicaba, 27 de dezembro de 2021.

DR. FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a Organização Social de Saúde – CEGECON Centro de Gestão e Controle de que foi arquivado o Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente a Falta de Regularidade Fiscal (Certidão Relativa a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS) no Chamamento Público 001/2021 (Saúde) - Simplificado – Processo nº 67.454/2021.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Ofício VISA 389/21

Despacho do Diretor

Prot. nº 156437/21
Jesus Aparecido Andrade
Rua: Viegas Muniz, 445 – São Dimas
Notificação de Recolhimento de Multa nº 1280 Serie AD
Expedido em 01/12/2021

Prot. nº 166804/21
Mausa Equipamentos
Auto de Infração nº 1171 Serie AH
Expedido em 02/12/2021

Prot. nº 111590/2021
Everton Luis de Moura
Av: Edne Rontani Basseti, 1597
Auto de Imposição de penalidade de advertência
Expedido em 06/12/2021

Prot. nº 168541/21
Biocenter Laboratórios de Análises Clínicas Ltda
Auto de Infração nº 186 Serie AH
Expedido em 06/12/2021

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Termo de Inutilização nº 520 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA - Filial 76
Rua: Nilo Peçanha, 654 - Vila Sonia
Drogaria
Arquivado 01/12/2021

Termo de Inutilização nº 482 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – FILIAL 50
Av. Independência, 2548 - Vila Monteiro
Drogaria
Arquivado 01/12/2021

Termo de Inutilização nº 523 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – FILIAL 50
Av. Independência, 2548 - Vila Monteiro
Drogaria
Arquivado 01/12/2021

Termo de Inutilização nº 488 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 137
Av: Rio das Pedras, 1630 – Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 02/12/2021

Termo de Inutilização nº 517 Série AH
Drogaria Calderan Piracicaba LTDA
Rua: Conchas, 252 – São Jorge
Drogaria
Arquivado 02/12/2021

Termo de Inutilização nº 513 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 130
Av: Rui Teixeira Mendes, 484 - Terras de Piracicaba
Drogaria
Arquivado 02/12/2021

Termo de Inutilização nº 525 Série AH
Droga! Farmacêutica LTD – Filial 137
Av: Rio das Pedras, 1630 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 06/12/2021

Termo de Inutilização nº 532 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 97
Rua: Benjamim Constant, 2211 - Centro
Drogaria
Arquivado 06/12/2021

Termo de Inutilização nº 487 Série AH
Prefeitura Municipal de Piracicaba
Av: Dr Paulo de Moraes, 2000 – Paulista
SAMU – Serviço de Atendimento Movel de Urgencia
Arquivado 06/12/2021

Termo de Inutilização nº 534 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 125
Av: Professor Alberto Volet Saches – Nova América
Drogaria
Arquivado 07/12/2021

Termo de Inutilização nº 522 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 71
Rua: Luiz Razera, 404 – Jardim Elite
Drogaria
Arquivado 07/12/2021

Termo de Inutilização nº 526 Série AH
Ambulatório Médico de Especialidades de Piracicaba
Rua: Riachuelo, 1850 – Bairro Alto
Farmácia Privativa
Arquivado 10/12/2021

Termo de Inutilização nº 531 Série AG
Inforçato e Cia Ltda Me
Av: Antonia Pazzinato Sturion, 201 – Jardim Petropolis
Drogaria
Arquivado 10/12/2021

Termo de Inutilização nº 535 Série AH
Bioarte Farmácia de Manipulação Ltda
Rua: Governador Pedro de Toledo, 1470 – Centro
Farmácia de Manipulação
Arquivado 10/12/2021

Termo de Inutilização nº 527 Série AH
São Francisco Rede de Saúde Empresarial Ltda
Av: Carlos Botelho, 590 – São Dimas
Framacia Privativa
Arquivado 10/12/2021

Termo de Inutilização nº 524 Série AH
Drogaria Donadia Santos LTDA-ME
Rua: Adelmo Cavagione, 300 – Santa Terezinha
Drogaria
Arquivado 10/12/2021

Termo de Inutilização nº 529 Série AH
COOP – Cooperativa de Consumo
Av: Alberto Vollet Sachs, 2030 – Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 13/12/2021

Termo de Inutilização nº 540 Série AH
Unimed Piracicaba Sociedade Coop. Serviços Médicos
Av: Antonia Pazzinato Sturion, 967 – Jardim Petrópolis
Framacia Privativa
Arquivado 14/12/2021

Termo de Inutilização nº 528 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 132
Av: Piracicamirim, 2540 – Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 13/12/2021

Termo de Inutilização nº 538 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 108
Av: Luiz Ralf Benatti, 220 – Mario Dedine
Drogaria
Arquivado 15/12/2021

Termo de Inutilização nº 542 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 75
Rua: Santa Catarina, 2108 – Água Branca
Drogaria
Arquivado 15/12/2021

Termo de Inutilização nº 543 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 99
Rua: Governador Pedro de Toledo, 926 – Centro
Drogaria
Arquivado 15/12/2021

Termo de Inutilização nº 537 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 130
Av: Rui Teixeira Mendes, 484 – Terras de Piracicaba
Drogaria
Arquivado 16/12/2021

Termo de Inutilização nº 546 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 39
Av: Dois Corregos, 641 – Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 16/12/2021

Termo de Inutilização nº 2486 Série AH
Drogaria Campeã Popular C Costa LTDA
Rua: Governador Pedro de Toledo, 1193 – Loja 1 – Centro
Drogaria
Arquivado 16/12/2021

Termo de Inutilização nº 545 Série AH
Hospital dos Fomecedores de Cana de Piracicaba
Av; Barão de Valença, 716 – Vila Rezende
Farmácia Privativa
Arquivado 16/12/2021

Termo de Inutilização nº 544 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 60
Av: Independencia, 1032 – Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 17/12/2021

Termo de Inutilização nº 530 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 02
Rua: Governador Pedro de Toledo , 1064 – Centro
Drogaria
Arquivado 20/12/2021

Termo de Inutilização nº 533 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 49
Rua: Virgílio da Silva Fagundes, 549 – Santa Terezinha
Drogaria
Arquivado 21/12/2021

Termo de Inutilização nº 553 Série AH
Hospital de olhos de Piracicaba Ltda
Rua: São João, 1232 – Bairro Alto
Farmácia Privativa
Arquivado 23/12/2021

Termo de Inutilização nº 554 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 50
Av: Independencia, 2548 – Vila Monteiro
Drogaria
Arquivado 23/12/2021

Termo de Inutilização nº 547 Série AH
Farmácia de Manipulação Bem estar Ltda
Rua: José Pinto de Almeida, 670 – Alemães
Farmácia de Manipulação
Arquivado 27/12/2021

Termo de Inutilização nº 548 Série AH
Droga! Farmacêutica LTDA – Filial 90
Av: Carlos Botelho, 553 – São Dimas
Drogaria
Arquivado 28/12/2021



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138034/2021 Data de Protocolo: 08/10/2021
CEVS: 353870901-109-000188-1-3 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: SM EMPREENDI-
MENTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.015.477/0012-79 Endereço: Estrada VICENTE
BELLINI, 175 Conceição Município: PIRACICABA CEP: 13427-225 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSE
MAROSTICA CPF: 10239828895 Resp. Técnico: KARINA MARIA DA SILVA CPF: 35087683843 CBO:
223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66627 UF:SP Resp. Técnico: MAYSA FERNANDA DE SOUZA
PEDRO CPF: 32336891875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82650 UF:SP O Diretor
da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137994/2021 Data de Protocolo: 08/10/2021
CEVS: 353870901-109-000189-1-0 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: SM EMPREENDI-
MENTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.015.477/0012-79 Endereço: Estrada VICENTE
BELLINI, 175 Conceição Município: PIRACICABA CEP: 13427-225 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSE
MAROSTICA CPF: 10239828895 Resp. Técnico: KARINA MARIA DA SILVA CPF: 35087683843 CBO:
223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66627 UF:SP Resp. Técnico: MAYSA FERNANDA DE SOUZA
PEDRO CPF: 32336891875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82650 UF:SP O Diretor
da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 144158/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021
CEVS: 353870901-865-000425-1-0 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: ALEXANDRA MAURA
VICENTIN PEREIRA CNPJ/CPF: 07042446836 Endereço: Rua LUIZ RODRIGUES DE MORAES,
189 Alemães Município: PIRACICABA CEP: 13416-254 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRA MAURA
VICENTIN PEREIRA CPF: 07042446836 Resp. Técnico: ALEXANDRA MAURA VICENTIN PEREIRA
CPF: 07042446836 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:54727-5 UF:SP O Diretor da VIGI-
LÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156105/2021 Data de Protocolo: 16/11/2021
CEVS: 353870901-864-000282-1-5 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: CAPRILAB LABO-
RATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 26.368.707/0003-00 Endereço: Travessa
ESPANHA, 182 ANEXO MEDICINA OCUPACIONAL Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP:
13416-480 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CRISTINA VAZ BORTOLOZZO CPF: 30728033828
Resp. Técnico: EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO CPF: 88161323704 CBO: 06105 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:61574 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO MELLO RIBEIRO CPF:
32338492811 CBO: 324205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11814 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA
SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153502/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021
CEVS: 353870901-562-000483-1-3 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: F&F CO SERVICOS
E ALIMENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 28.468.289/0015-92 Endereço: Avenida CORÉIA DO SUL, 1200
Capim Fino Município: PIRACICABA CEP: 13413-130 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO AURELIO
FRANCO CPF: 30683616803 Resp. Técnico: DANIELE CARINHA DE CAMPOS DE LATORRE CPF:
34484484862 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:26539 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA
SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145559/2021 Data de Protocolo: 26/10/2021
CEVS: 353870901-863-001848-1-0 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: A. C. OLIVEIRA
ODONTOLOGIA ME CNPJ/CPF: 23.364.210/0001-64 Endereço: Travessa OLEGÁRIO MARIANO,
290 Vila Monteiro Município: PIRACICABA CEP: 13418-420 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA COSTA
OLIVEIRA CPF: 14347731833 Resp. Técnico: ANDREA COSTA OLIVEIRA CPF: 14347731833
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101714 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRA-
CICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s)
assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades pres-
tadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150093/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021
CEVS: 353870901-863-002709-1-1 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: INGRID MORAES
CORREA CNPJ/CPF: 42333965800 Endereço: Rua DO TRABALHO, 254 Vila Independência Mu-
nicipio: PIRACICABA CEP: 13418-220 UF: SP Resp. LEGAL: INGRID MORAES CORREA CPF:
42333965800 Resp. Técnico: INGRID MORAES CORREA CPF: 42333965800 CBO: Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:136392 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licen-
ça Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139074/2021 Data de Protocolo: 14/10/2021
CEVS: 353870901-863-002698-1-6 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: DEBORA EMANOELA
TURQUETTI CNPJ/CPF: 22714280846 Endereço: Rua TIRADENTES, 565 Centro Município: PIRACI-
CABA CEP: 13400-760 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA EMANOELA TURQUETTI CPF: 22714280846
Resp. Técnico: DEBORA EMANOELA TURQUETTI CPF: 22714280846 CBO: Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:144201 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença
Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141805/2021 Data de Protocolo: 18/10/2021
CEVS: 353870901-477-000053-1-2 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: DROGAVIDA LTDA CNPJ/CPF: 54.395.777/0001-21 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1895 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-056 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS TAMASCIA CPF: 02574890884 Resp. Técnico: VALTER JOSÉ DE SOUZA CPF: 09589099890 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47206 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152464/2021 Data de Protocolo: 09/11/2021
CEVS: 353870901-477-000568-1-2 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: FARM BRAS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 37.805.475/0001-65 Endereço: Avenida THALES DE ANDRADE, 1700 Monte Líbano Município: PIRACICABA CEP: 13401-671 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SOARES RAMOS CPF: 60115971653 Resp. Técnico: RAFAELA DE ALMEIDA BOMBEM CPF: 34871795802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60597 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 144053/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021
CEVS: 353870901-477-000393-1-4 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: BRUNA FERNANDA DA SILVA LOPES CNPJ/CPF: 18.100.866/0001-30 Endereço: Avenida SAO PAULO, 596 PAULICEIA Município: PIRACICABA CEP: 13401-541 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA FERNANDA DA SILVA LOPES CPF: 38086951880 Resp. Técnico: CARLA REGINA DA SILVA CORREA DA RONDA CPF: 01299477763 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1326669 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136154/2021 Data de Protocolo: 06/10/2021
CEVS: 353870901-464-000121-1-4 Data de Validade: 01/12/2022 Razão Social: SM EMPREEN-
DIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.015.477/0012-79 Endereço: Estrada VICENTE BELLINI, 175 SETOR Conceição Município: PIRACICABA CEP: 13427-225 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSE MAROSTICA CPF: 10239828895 Resp. Técnico: KARINA MARIA DA SILVA CPF: 35087683843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66627 UF:SP Resp. Técnico: MAYSA FERNANDA DE SOUZA PEDRO CPF: 32336891875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82650 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 163755/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 353870901-863-002589-1-1 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: J. JAWAD MEDICINA INTEGRAL S/S CNPJ/CPF: 21.622.274/0003-54 Endereço: Rua TIRADENTES, 1200 5º andar sala 53 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-765 UF: SP Resp. LEGAL: ABDEL JAWAD NETTO CPF: 22112828819 Resp. Técnico: ABDEL JAWAD NETTO CPF: 22112828819 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117584 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158571/2021 Data de Protocolo: 19/11/2021
CEVS: 353870901-109-000159-1-1 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: CASA OM COMER-
CIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 00.225.929/0001-19 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1825 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-235 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLA DONATI CPF: 35710204803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161369/2021 Data de Protocolo: 25/11/2021
CEVS: 353870901-863-002221-1-9 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: SUZUKI CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 09.148.053/0001-29 Endereço: Rua SALDANHA MARINHO, 877 GALA 01 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-320 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO AUGUSTO SUZUKI CPF: 98228986904 Resp. Técnico: FABIO AUGUSTO SUZUKI CPF: 98228986904 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94507 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 163100/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 353870901-863-002600-1-0 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: SKINMED CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 31.746.956/0001-60 Endereço: Rua JOSÉ FERRAZ DE CARVALHO, 848 SALA 19 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-550 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA CAMPOS INNAMI CPF: 31726807894 Resp. Técnico: LARISSA CAMPOS INNAMI CPF: 31726807894 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161083 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153016/2021 Data de Protocolo: 11/11/2021
CEVS: 353870901-466-000003-1-0 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: BEL EQUIPAMEN-
TOS ANALITICOS LTDA CNPJ/CPF: 03.768.205/0001-00 Endereço: RIAALFERES JOSÉ CAETANO, 1576 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-120 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA MARA CANAVER CPF: 04981940866 Resp. Técnico: JEAN FERNANDO DE ALMEIDA CPF: 37728224875 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069325426 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades presta-
das, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160070/2021 Data de Protocolo: 23/11/2021
CEVS: 353870901-477-000038-1-6 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: DROGAL FAR-
MACÊUTICA LTDA - MATRIZ CNPJ/CPF: 54.375.647/0001-27 Endereço: R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 926 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: LUCIANA AMANCIO DE GODOY CPF: 16790229892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19183 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA PRATTI CAMOSSI CPF: 39493236862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:700995 UF:SP Resp. Técnico: JANAINAAPARECIDA SOUZADOS SANTOS CPF: 37030907825 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99706 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA SCARPARI SIMOES CPF: 39120095899 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98569 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138389/2021 Data de Protocolo: 11/10/2021
CEVS: 353870901-841-000007-1-0 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua DINO BUENO, 565 Jardim São Luiz Município: PIRACICABA CEP: 13408-027 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: DAMARIS MAGNOLIA ALVES MONTEIRO CPF: 19215802835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41119 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157690/2021 Data de Protocolo: 18/11/2021
CEVS: 353870901-477-000068-1-5 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: MED PIRA COML. PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA. CNPJ/CPF: 66.643.826/0001-87 Endere-
ço: RUA DONA SANTINA, 1118 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-185 UF: SP Resp. LEGAL: ODETE MARIZA DELLA VILLA PIRES CPF: 16787003803 Resp. Técnico: ROBSON WILLIANS PIRES CPF: 16080881896 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23082 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabe-
lecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161735/2021 Data de Protocolo: 25/11/2021
CEVS: 353870901-863-002163-1-3 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: BORG WARNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 25.043.386/0001-40 Endereço: Avenida COMENDA-
DOR LEOPOLDO DEDINI, 1363 UNILESTE Município: PIRACICABA CEP: 13422-210 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RAMOS RESENDE CPF: 26390217889 Resp. Técnico: GIOVANA RODRIGUES CARNECINI CPF: 33376713812 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152981 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabe-
lecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164878/2021 Data de Protocolo: 01/12/2021
CEVS: 353870901-863-001133-1-0 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: DILSON MATTOS CNPJ/CPF: 05909490125 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DE PIRACICABA, 323 CENTRO Municí-
pio: PIRACICABA CEP: 13400-000 UF: SP Resp. LEGAL: DILSON MATTOS CPF: 05909490125 Resp. Técnico: DILSON MATTOS CPF: 05909490125 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26549 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160358/2021 Data de Protocolo: 23/11/2021
CEVS: 353870901-863-002284-1-9 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RE-
PRODUÇÃO HUMANA DE PIRACICABA LTDA. CNPJ/CPF: 07.145.341/0001-02 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 953 5º ANDAR Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 Resp. Técnico: PAULO ARTHUR MACHA-
DO PADOVANI CPF: 96468653800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39536 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160358/2021 Data de Protocolo: 23/11/2021
CEVS: 353870901-863-002284-1-9 Data de Validade: 06/12/2022 Razão Social: CENTRO DE RE-
PRODUÇÃO HUMANA DE PIRACICABA LTDA. CNPJ/CPF: 07.145.341/0001-02 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 953 5º ANDAR Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 Resp. Técnico: PAULO ARTHUR MACHA-
DO PADOVANI CPF: 96468653800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39536 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128031/2021 Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 353870901-863-002688-1-0 Data de Validade: 07/12/2022 Razão Social: FURLAN & FERREIRA TERAPIA ASSISTIDA LTDA CNPJ/CPF: 34.620.345/0001-60 Endereço: Rua GENERAL GÓES MONTEIRO, 192 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA GONZALES FERREIRA CPF: 29746360809 Resp. Técnico: FERNANDO HENRIQUE LEME FURLAN CPF: 22649257873 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146988 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164873/2021 Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 353870901-863-002036-1-0 Data de Validade: 07/12/2022 Razão Social: DANIELA MARIA RENSI TOGNI DE FARIA CNPJ/CPF: 11287061800 Endereço: Rua TIRADENTES, 1200 apto 55 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-760 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA MARIA RENSI TOGNI DE FARIA CPF: 11287061800 Resp. Técnico: DANIELA MARIA RENSI TOGNI DE FARIA CPF: 11287061800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79680 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166572/2021 Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 353870901-750-000105-1-0 Data de Validade: 07/12/2022 Razão Social: JEAN MACHADO RODRIGUES ME CNPJ/CPF: 02.988.237/0001-58 Endereço: Rua GENERAL GÓES MONTEIRO, 116 01 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN MACHADO RODRIGUES CPF: 19207178893 Resp. Técnico: JEAN MACHADO RODRIGUES CPF: 19207178893 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11282 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149346/2021 Data de Protocolo: 04/11/2021 CEVS: 353870901-863-000237-1-0 Data de Validade: 07/12/2022 Razão Social: FOUAD CHAFIC CHOUERI CNPJ/CPF: 04766670892 Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 940 HIGIENÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13416-225 UF: SP Resp. LEGAL: FOUAD CHAFIC CHOUERI CPF: 04766670892 Resp. Técnico: FOUAD CHAFIC CHOUERI CPF: 04766670892 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31688 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164885/2021 Data de Protocolo: 06/12/2021 CEVS: 353870901-863-001923-1-7 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: GUSTAVO MARTINS MATTOS CNPJ/CPF: 28677339876 Endereço: Rua VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 323 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-290 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO MARTINS DE MATTOS CPF: 28677339876 Resp. Técnico: GUSTAVO MARTINS DE MATTOS CPF: 28677339876 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112624 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84996/2021 Data de Protocolo: 23/06/2021 CEVS: 353870901-863-002663-1-0 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: KEMY SEMENSATO XAVIER DINI CNPJ/CPF: 34486998880 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 sala 604- 6º andar Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: KEMY SEMENSATO XAVIER DINI CPF: 34486998880 Resp. Técnico: KEMY SEMENSATO XAVIER DINI CPF: 34486998880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100121 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148220/2021 Data de Protocolo: 01/11/2021 CEVS: 353870901-863-001362-1-2 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: ANA MARIA JACOMAZZI FUSATTO CNPJ/CPF: 16790750800 Endereço: Avenida DONA EUGÊNIA, 1301 JARDIM EUROPA Município: PIRACICABA CEP: 13416-401 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA JACOMAZZI FUSATTO CPF: 16790750800 Resp. Técnico: ANA MARIA JACOMAZZI FUSATTO CPF: 16790750800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80466 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152518/2021 Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 353870901-863-000863-1-2 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.409.008/0001-35 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 500 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13418-250 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MIGUEL KRAIDE CPF: 04273554860 Resp. Técnico: RAQUEL MARIA DE C. S. BARROS CPF: 12331122873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45440 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146482/2021 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 353870901-863-002707-1-7 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: SAMARA GILBERTONE COIMBRA CNPJ/CPF: 38695079856 Endereço: Rua DONA EUGÊNIA, 1696 Jardim Europa Município: PIRACICABA CEP: 13416-401 UF: SP Resp. LEGAL: SAMARA GILBERTONE COIMBRA CPF: 38695079856 Resp. Técnico: SAMARA GILBERTONE COIMBRA CPF: 38695079856 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123956 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140251/2021 Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 353870901-863-000219-1-1 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA BARRICHELLO TOSILLO LTDA CNPJ/CPF: 02.984.576/0001-66 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 653 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-520 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUIZA BUENO B. TOSELLO CPF: 87086646849 Resp. Técnico: ANA LUIZA BUENO B. TOSELLO CPF: 87086646849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:13116 UF:SP Resp. Técnico: LISTER ANDRÉ BARRICHELLO TOSELLO CPF: 35730889887 CBO: 223268 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10.715 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111436/2021 Data de Protocolo: 16/08/2021 CEVS: 353870901-863-000220-1-2 CEVS: 353870901-863-000220-1-2 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: MARIO ADALBERTO CHAVARRIA LOPEZ CNPJ/CPF: 02778398821 Endereço: RUA DR. PAULO PINTO, 2133 VILA INDEPENDÊNCIA Município: PIRACICABA CEP: 13420-250 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ADALBERTO CHAVARRIA LOPEZ CPF: 02778398821 Resp. Técnico: MÁRIO ADALBERTO CHAVARRIA LOPEZ CPF: 02778398821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41574 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111436/2021 Data de Protocolo: 16/08/2021 CEVS: 353870901-863-000221-1-0 CEVS: 353870901-863-000220-1-2 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: MARIO ADALBERTO CHAVARRIA LOPEZ CNPJ/CPF: 02778398821 Endereço: RUA DR. PAULO PINTO, 2133 VILA INDEPENDÊNCIA Município: PIRACICABA CEP: 13420-250 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ADALBERTO CHAVARRIA LOPEZ CPF: 02778398821 Resp. Técnico: MÁRIO ADALBERTO CHAVARRIA LOPEZ CPF: 02778398821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41574 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164462/2021 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 353870901-864-000029-1-7 Data de Validade: 09/12/2022 Razão Social: BIO CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ/CPF: 52.155.603/0001-66 Endereço: ARMANDO CESARE DEDINI, 435 Nova Piracicaba Município: PIRACICABA CEP: 13405-268 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DIAS FERREIRA NEVES CPF: 13817428820 Resp. Técnico: RENATO TADEU MACHADO REIS CPF: 59460253849 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0365 UF:SP Resp. Técnico: MARINA BRUNELI REIS JOÃO CPF: 26032828832 CBO: 06790 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41404 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 9 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156025/2021 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 CEVS: 353870901-863-002267-1-8 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO HDI LTDA ME CNPJ/CPF: 30.084.714/0001-96 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 14 and sala 144 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 Resp. Técnico: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76353 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156025/2021 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 Data de Validade: 13/12/2022 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO HDI LTDA ME CNPJ/CPF: 30.084.714/0001-96 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 14 and sala 144 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 Resp. Técnico: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76353 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150644/2021 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 353870901-863-002710-1-2 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: ISADORA RABELO GUIMARÃES CNPJ/CPF: 10613494709 Endereço: Rua JOSÉ VIZIOLI, 288 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-450 UF: SP Resp. LEGAL: ISADORA RABELO GUIMARÃES CPF: 10613494709 Resp. Técnico: ISADORA RABELO GUIMARÃES CPF: 10613494709 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100234 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159071/2021 Data de Protocolo: 22/11/2021
CEVS: 353870901-863-001719-1-3 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: FLAVIA FUZATO CERA CNPJ/CPF: 34398206884 Endereço: RUA IPIRANGA, 258 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-480 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA FUZATO CERA CPF: 34398206884 Resp. Técnico: FLAVIA FUZATO CERA CPF: 34398206884 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-108862 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140185/2021 Data de Protocolo: 19/10/2021
CEVS: 353870901-864-000236-1-2 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR LTDA CNPJ/CPF: 51.420.081/0007-05 Endereço: Avenida AVENIDA INDEPENDENCIA, 1619 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO SALVADOR CPF: 02982675862 Resp. Técnico: MIRIAN MENDONÇA SALVADOR ASSUNÇÃO CPF: 31536777862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41776 UF:SP Resp. Técnico: CÁSSIA ROSA FRÉ CPF: 06754846852 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRB No. Inscr.:10733/01-D UF:SP Resp. Técnico: LAURA TUROLLA PELLEGRINI CPF: 22254036866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.695 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168388/2021 Data de Protocolo: 07/12/2021
CEVS: 353870901-865-000176-1-2 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: RUA DINO BUENO, 565 STA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO DE MELLO CPF: 12075760187 Resp. Técnico: ALAN RODRIGUES CONCEIÇÃO CPF: 33449607847 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:407980 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 163058/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 353870901-477-000351-1-4 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: CAIXA DE ASSIS-TÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0007-76 Endereço: Avenida AV INDEPENDÊNCIA, 3347 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS RICARDO VASQUES DAVANZO CPF: 07464783808 Resp. Técnico: ANA PRISCILA DE QUEIROZ TELLES CPF: 11524328855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14329 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161746/2021 Data de Protocolo: 24/11/2021
CEVS: 353870901-864-000149-1-5 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: INSTITUTO DE MAMA DE PIRAC DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 08.732.807/0001-20 Endere-ço: RUA SALDANHA MARINHO, 1029 VILA BOYES Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRUNO BARBOSA CPF: 01675369828 Resp. Técnico: FERNANDA ALVAREZ SEGATTI CPF: 25461802826 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23433 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150749/2021 Data de Protocolo: 18/11/2021
CEVS: 353870901-865-000491-1-5 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: SIMONE MONALIZA SILVA LAMANA CNPJ/CPF: 21709286857 Endereço: Praça PROFESSOR SÉRGIO BONGANH, 120 Terras de Piracicaba Município: PIRACICABA CEP: 13403-846 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE MONALIZA SILVA LAMANA CPF: 21709286857 Resp. Técnico: SIMONE MONALIZA SILVA LAMANA CPF: 21709286857 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21158-f UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169551/2021 Data de Protocolo: 09/12/2021
CEVS: 353870901-562-000509-1-1 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: DFA DELLA FATTO-RIAALIMENTARE REFEIÇÕES EIERLI CNPJ/CPF: 14.835.108/0011-80 Endereço: Rua EDUARDO FERNANDES FILHO, 164 Guamium Município: PIRACICABA CEP: 13413-036 UF: SP Resp. LEGAL: RAFFAELLO CONSTANCIO DE PAULA MILAN CPF: 28603568863 Resp. Técnico: THEARLENE ALVES BOTELHO CPF: 26687440837 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:15991 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172385/2021 Data de Protocolo: 15/12/2021
CEVS: 353870901-863-002720-1-9 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: CLÍNICA CATANDI ODONTOLÓGICA S/C. LTDA. CNPJ/CPF: 02.554.589/0001-03 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 1419 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO CATANDI CPF: 11549503871 Resp. Técnico: MAURÍCIO CATANDI CPF: 11549503871 CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54159 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161741/2021 Data de Protocolo: 24/11/2021
CEVS: 353870901-864-000148-1-8 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: INSTITUTO DE MAMA DE PIRAC DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 08.732.807/0001-20 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 1029 VILA BOYES Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRUNO BARBOSA CPF: 01675369828 Resp. Técnico: ANDRE ORLANDO MARQUES CPF: 13764658843 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85800 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabele-cimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159643/2021 Data de Protocolo: 29/11/2021
CEVS: 353870901-871-000038-1-6 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: UNIMED DOMICI-LIAR CNPJ/CPF: 44.803.922/0016-99 Endereço: Avenida ANTÔNIA PAZZINATO STURION, 1221 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13420-640 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48716 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades presta-das, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162204/2021 Data de Protocolo: 25/11/2021
CEVS: 353870901-863-002281-1-7 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: UROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 13.025.998/0001-20 Endereço: Rua ALFREDO GUEDES, 279 Alemães Município: PIRACICABA CEP: 13419-285 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO CARDOSO DA SILVA CPF: 18859274877 Resp. Técnico: ROGERIO CARDOSO DA SILVA CPF: 18859274877 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115759 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, res-pondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164888/2021 Data de Protocolo: 01/12/2021
CEVS: 353870901-863-001922-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: VIVIANE PREZOTTO TIETZ CNPJ/CPF: 19688193801 Endereço: Rua ALFREDO GUEDES, 2043 sala 2 Alemães Muni-cípio: PIRACICABA CEP: 13419-285 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE PREZOTTO TIETZ CPF: 19688193801 Resp. Técnico: VIVIANE PREZOTTO TIETZ CPF: 19688193801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97600 d UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, res-pondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155003/2021 Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 353870901-851-001594-1-7 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: ESCOLA DE EDU-CAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DE PIRACICABA EIRELI CNPJ/CPF: 62.473.467/0001-06 Endereço: AV. MANOEL CONCEIÇÃO, 198 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILLI CPF: 00229673899 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 156815/2021 Data de Protocolo: 18/11/2021
CEVS: 353870901-863-001803-1-9 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CNPJ/CPF: 11656044854 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 1699 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CPF: 11656044854 Resp. Técnico: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CPF: 11656044854 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85844 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, res-pondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133112/2021 Data de Protocolo: 30/09/2021
CEVS: 353870901-960-000883-1-5 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: GLR ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 43.092.577/0001-83 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 43 Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-020 UF: SP Resp. LEGAL: GISELLE LARA RESENDE BORTOLAZZO CPF: 01442666609 Resp. Técnico: IZABELLA RODRIGUES DE MORAES CPF: 09096899628 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38388 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRA-CICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, res-pondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169475/2021 Data de Protocolo: 09/12/2021
CEVS: 353870901-812-000030-1-8 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: PIRA PRAG CON-TROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ/CPF: 22.499.810/0001-77 Endereço: Avenida CARLOS MARTINS SODERO, 402 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-385 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO CIRIACO CAMARGO CPF: 22465562878 Resp. Técnico: NATASSIA BONINI VIDAS CPF: 31090596812 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069673897 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 164248/2021 Data de Protocolo: 30/11/2021
CEVS: 353870901-561-002496-1-0 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: SANDRA MARIA IDALGO MORI CNPJ/CPF: 16797730899 Endereço: DOUTOR PAULO PINTO, 2404 VILA INDEPENDÊNCIA Município: PIRACICABA CEP: 13418-050 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA IDALGO MORI CPF: 16797730899 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162421/2021 Data de Protocolo: 25/11/2021
CEVS: 353870901-562-000508-1-4 Data de Validade: 20/12/2022 Razão Social: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 03.301.938/0039-02 Endereço: Rodovia MARGARIDA DA GRAÇA MARTINS, s/n Água Seca Município: PIRACICABA CEP: 13420-280 UF: SP Resp. LEGAL: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA CPF: 26726769091 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA ZAMBELLO CPF: 28195629814 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16038 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79953/2020 Data de Protocolo: 17/06/2020
CEVS: 353870901-206-000005-1-5 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: BIOSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ/CPF: 68.219.435/0001-65 Endereço: AV. POMPÉIA,, 2200 CP 551 POMPÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13400-970 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MÁRIO BACCARIN CPF: 48536520868 Resp. Técnico: LUIZ MÁRIO BACCARIN CPF: 48536520868 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04302993 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80029/2020 Data de Protocolo: 17/06/2020
CEVS: 353870901-206-000004-1-8 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: BIOSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ/CPF: 68.219.435/0001-65 Endereço: AV POMPÉIA , 2200 POMPÉIA Município: PIRACICABA CEP: 13421-330 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MÁRIO BACCARIN CPF: 48536520868 Resp. Técnico: LUIZ MÁRIO BACCARIN CPF: 48536520868 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04302993 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168375/2021 Data de Protocolo: 07/12/2021
CEVS: 353870901-861-000025-1-8 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.370.630/0001-87 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 953 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ORLANDO PAVÃO CPF: 07147333853 Resp. Técnico: DR. RUY NOGUEIRA COSTA FILHO CPF: 00412253844 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39044 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169520/2021 Data de Protocolo: 09/12/2021
CEVS: 353870901-863-001360-1-8 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: BASSO & BASSO SERV. MED. S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.713.026/0001-66 Endereço: RUA JOAQUIM ANDRE, 775 Município: PIRACICABA CEP: 13418-340 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL DE CAMPOS FERREIRA BASSO CPF: 19170242828 Resp. Técnico: RAFAEL DE CAMPOS FERREIRA BASSO CPF: 19170242828 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102777 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE DE CAMPOS FERREIRA BASSO CPF: 21437221840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109342 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 154756/2021 Data de Protocolo: 12/11/2021
CEVS: 353870901-863-001621-1-6 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: HYUNDAI MOTOR DO BRASIL MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/CPF: 10.394.422/0001-42 Endereço: AV. HYUNDAI, 777 ÁGUA SANTA Município: PIRACICABA CEP: 13413-900 UF: SP Resp. LEGAL: SUNGNYUNG LEE CPF: 23804069878 Resp. Técnico: THIAGO ALVES OLIVEIRA CPF: 09211813700 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130944 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162865/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 353870901-863-000714-1-2 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162865/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162865/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021
CEVS: 353870901-863-000713-1-5 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143742/2021 Data de Protocolo: 21/10/2021
CEVS: 353870901-861-000155-1-2 Data de Validade: 22/12/2022 Razão Social: UNIMED PIRACICABA SOCIEDADE COOP SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 44.803.922/0002-93 Endereço: Avenida ANTÔNIA PAZZINATO STURION, 1221 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13420-640 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO JOUSSEF CPF: 05180202825 Resp. Técnico: RICARDO AMALFI CPF: 12331176884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.936 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 174439/2021 Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 353870901-562-000499-1-3 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1890-79 Endereço: Avenida HYUNDAI, 585 anexo parte restaurante Água Santa Município: PIRACICABA CEP: 13413-500 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: RAFAELA SIMONE BONATTTO CPF: 37296945885 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:59639 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153318/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021
CEVS: 353870901-863-002560-1-3 CEVS: 353870901-863-002560-1-3 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: ARIANE CASSIA SALUSTIANO MARINHO DE ALENCAR ME CNPJ/CPF: 37.667.677/0001-98 Endereço: Avenida FRANÇA, 194 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIANE CASSIA SALUSTIANO M DE ALENCAR CPF: 05804769448 Resp. Técnico: ARIANE CASSIA SALUSTIANO M DE ALENCAR CPF: 05804769448 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97273 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 174857/2021 Data de Protocolo: 20/12/2021
CEVS: 353870901-864-000044-1-3 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: SOCIEDADE EM HEMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 04.888.884/0001-13 Endereço: AV INDEPENDENCIA, 953 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS GERVATOSKI LOURENÇO CPF: 13959539886 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES KRZICH CPF: 28716818806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112539 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 159707/2021 Data de Protocolo: 19/11/2021
CEVS: 353870901-863-000702-1-1 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: ANNA CLÁUDIA VIEIRA E SILVA GILBERTONI CNPJ/CPF: 11051634822 Endereço: AV. BRASIL,, 924 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CLÁUDIA VIEIRA E SILVA GILBERTONI CPF: 11051634822 Resp. Técnico: ANNA CLÁUDIA VIEIRA E SILVA GILBERTONI CPF: 11051634822 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.671 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153003/2021 Data de Protocolo: 11/11/2021
CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CNPJ/CPF: 01593431864 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 477 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 Resp. Técnico: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26912 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153003/2021 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-002232-1-2 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CNPJ/CPF: 01593431864 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 477 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 Resp. Técnico: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26912 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153003/2021 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-000381-1-3 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CNPJ/CPF: 01593431864 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 477 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 Resp. Técnico: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26912 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140184/2021 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 353870901-863-001857-1-0 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR LTDA CNPJ/CPF: 51.420.081/0007-05 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 1619 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO SALVADOR CPF: 02982675862 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CERCHIARI DE CAMARGO CPF: 36116919847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61910 UF:SP Resp. Técnico: CÁSSIA ROSA FRÉ CPF: 06754846852 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRB No. Inscr.:10733/01-D UF:SP Resp. Técnico: LAURA TUROLLA PELLEGRINI CPF: 22254036866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.695 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 175197/2021 Data de Protocolo: 20/12/2021 CEVS: 353870901-865-000494-1-7 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: JUSSARA NEPTUNE HERRMANN CNPJ/CPF: 01389180824 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 768 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-362 UF: SP Resp. LEGAL: JUSSARA NEPTUNE HERRMANN CPF: 01389180824 Resp. Técnico: JUSSARA NEPTUNE HERRMANN CPF: 01389180824 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:13897 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 176779/2021 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 353870901-863-002319-1-6 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: VIVENCE CLINICA & ASSOCIADOS LTDA ME CNPJ/CPF: 23.153.730/0001-28 Endereço: Rua GENERAL GÔES MONTEIRO, 192 Jardim Elite Município: PIRACICABA CEP: 13417-381 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA GONZALES FERREIRA CPF: 29746360809 Resp. Técnico: SILVIA UYEDAAIVAZOGLOU CPF: 34951050854 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:147079 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172871/2021 Data de Protocolo: 15/12/2021 CEVS: 353870901-864-000357-1-8 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: A.L.L. HEMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.850.712/0001-01 Endereço: AVENIDA BARAO DE VALENÇA, 716 Município: PIRACICABA CEP: 13405-126 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS GERVATOSKI LOURENÇO CPF: 13959539886 Resp. Técnico: CAMILA ALMEIDA DO AMARAL KRZICH CPF: 92780466120 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170850 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES KRZICH CPF: 28716818806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112539 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162139/2021 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 353870901-863-002221-1-5 Data de Validade: 27/12/2022 Razão Social: CARDIOLOGIA ULISSES LIMA GOMES EIRELI ME CNPJ/CPF: 26.733.416/0001-02 Endereço: Rua GOMES CARNEIRO, 631 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-530 UF: SP Resp. LEGAL: ULISSES LIMA GOMES CPF: 21345243839 Resp. Técnico: ULISSES LIMA GOMES CPF: 21345243839 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86980 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166555/2021 Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 353870901-931-000062-1-1 Data de Validade: 28/12/2022 Razão Social: MEDLEY ACADEMIA DE NATACAO E MUSCULACAO LTDA CNPJ/CPF: 07.212.877/0001-95 Endereço: Rua RUA 13 DE ABRIL,, 454 PQ PREZOTTO Município: PIRACICABA CEP: 13420-599 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO CONGIANE ANDREATTO CPF: 13967686884 Resp. Técnico: ROBERTO CONGIANE ANDREATTO CPF: 13967686884 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:12.171 G UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172878/2021 Data de Protocolo: 15/12/2021 CEVS: 353870901-851-001618-1-0 Data de Validade: 28/12/2022 Razão Social: JARDIM AMANARI LTDA CNPJ/CPF: 23.932.620/0001-64 Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO FORTI, 255 Dois Córregos Município: PIRACICABA CEP: 13420-836 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA MALUF ALVES CPF: 32735521826 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 170927/2021 Data de Protocolo: 13/12/2021 CEVS: 353870901-960-000125-1-3 Data de Validade: 28/12/2022 Razão Social: MIGUEL ARF CNPJ/CPF: 04618009934 Endereço: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES,, 340 SANTA TERESINHA Município: PIRACICABA CEP: 13411-083 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL ARF CPF: 04618009934 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 176521/2021 Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 353870901-864-000201-1-7 Data de Validade: 28/12/2022 Razão Social: PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ/CPF: 01.417.248/0035-64 Endereço: RUA SANTO INACIO DE LOYOLA, 160 SANTA TEREZINHA Município: PIRACICABA CEP: 34296-908 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: DEBORA CROCOMO DOS REIS CPF: 22976595801 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:26596 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DE SOUZA MARTINS CPF: 36986415850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:18456 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 177431/2021 Data de Protocolo: 27/12/2021 CEVS: 353870901-864-000186-1-9 Data de Validade: 29/12/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: AV. BARÃO DE VALENÇA, 716 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: PATRICIA RELA BRUNO LEITE CPF: 31888331801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109068 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 177430/2021 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 353870901-562-000443-1-8 Data de Validade: 30/12/2022 Razão Social: GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI CNPJ/CPF: 12.966.704/0008-79 Endereço: Rua ROSÁRIO TAKAKI, 100 SETOR 1 RESTAURANTE Loteamento Distrito Industrial Uninorte Município: PIRACICABA CEP: 13413-063 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE GOMES ANTUNES CPF: 12180656807 Resp. Técnico: LUCIANE VALE SILVA CPF: 22403555819 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21054 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA APARECIDA B. G. ZACCARIA DELLA LIBERA CPF: 15830979888 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5955 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRACICABA, Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 202 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 41.239/2021, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.604, de 01/12/2021, Notificações de Lançamento nºs 52.511 e 52.512, de 27/12/2021, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62.832, 62.833 e 62.834, de 27/12/2021 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.571, de 27/12/2021. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2021

CONTRIBUINTE:
MOREL MODELAÇÃO REAL LTDA. EPP
RUA ABELARDO BENEDICTO LIBÓRIO, 1.265 – UNINORTE – PIRACICABA/SP - CEP 13413-075 - CNPJ 54.295.282/0001-20 – CPD 250041

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 203 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 49.578/2021 e Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 12.624, de 28/12/2021, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2021

CONTRIBUINTE:
LUCIANO LACERDA ELIAS ME
RUA PAULO ELIAS PECORARI, 37 – JARDIM PETRÓPOLIS – PIRACICABA/SP
CEP 13420-668 – CNPJ 13.208.865/0001-90 – CPD 621212

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 20.327/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 27/12/2021: notificações de lançamento 52.507, 52.509 e Autos de Infração e Imposição de Multa nº 62.826 e 62.828.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento de eventuais débitos apurados em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2021

CONTRIBUINTE:
TECNAP TEC. EM SEC. INDUSTRIAL LTDA
R: SÃO JOÃO, 1407 – CIDADE ALTA – PIRACICABA/SP
CEP 13419-045 – CNPJ 01.405.845/0001-20 – CPD 522864

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 205/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 49.492/2021, o procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 16/11/2021, ou seja, TIAF nº 12.583 e NP Nº 42207 enviados por AR, por diversas tentativas de localização, mas infrutífero o feito.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de dezembro de 2021

CONTRIBUINTE:
ELISÂNGELA A DOS SANTOS MECÂNICA - ME
RUA FELÍCIO NALIN, 1120 – JD MARIA CLAUDIA - PIRACICABA/SP
CEP 13408-053 – CNPJ: 15.126.069/0001-33 – CPD:624091

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 206/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº 87753/2020 e Processo de Inscrição Municipal nº 127723/2010 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62829 e nº 62831 de 27/12/2021 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

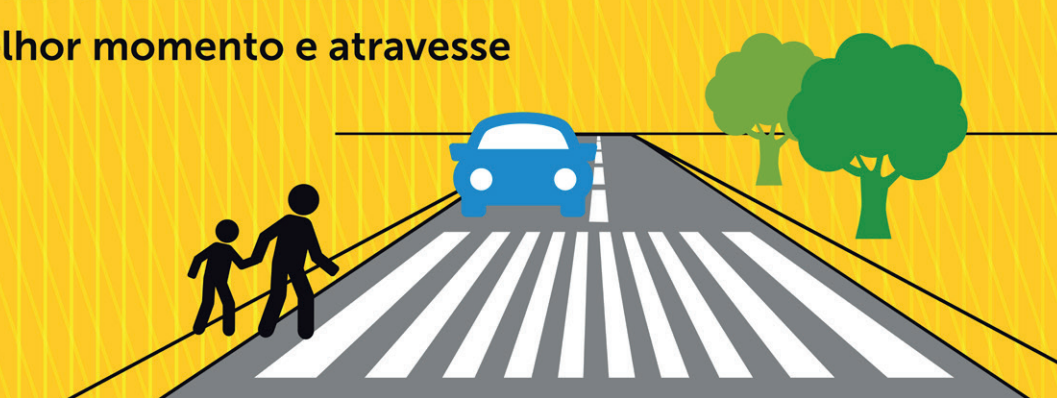
Piracicaba, 29 de dezembro de 2021

CONTRIBUINTE: SANDRA ZAIDAN
END: Av. Independência nº 1914 – Alto – PIRACICABA/SP CEP:13.419-155
CPD: 619726 – CNPJ: 11.808.374/0001-54

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio

Realização



Departamento de Administração Financeira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Balancete da Receita
NOVEMBRO/2021

FONTE: Sistema SIAFEM, Data de emissão 13 dezembro 2021 e hora de emissão 16:48:34.

Base de Informações referente à 13/12/2021

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.509.684.500,00	1.509.684.500,00	143.435.084,65	1.508.482.203,94	1.202.296,06
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	563.770.000,00	563.770.000,00	44.689.445,82	513.174.688,89	50.595.311,11
11100000	IMPOSTOS	504.600.000,00	504.600.000,00	41.236.879,66	463.918.408,94	40.681.591,06
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	67.000.000,00	67.000.000,00	5.947.373,10	53.137.340,74	13.862.659,26
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.000.000,00	67.000.000,00	5.947.373,10	53.137.340,74	13.862.659,26
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.000.000,00	67.000.000,00	4.616.286,32	38.811.389,57	28.188.610,43
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI	67.000.000,00	67.000.000,00	4.616.286,32	38.811.389,57	28.188.610,43
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	1.331.086,78	14.325.951,17	-14.325.951,17
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC	0,00	0,00	1.331.086,78	14.325.951,17	-14.325.951,17
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC	437.400.000,00	437.400.000,00	35.018.140,43	409.062.774,59	28.337.225,41
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS	209.600.000,00	209.600.000,00	13.974.865,87	206.658.481,01	2.941.518,99
11180110	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	160.800.000,00	160.800.000,00	8.519.231,49	151.426.457,43	9.373.542,57
11180111	IMP.S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP	128.000.000,00	128.000.000,00	7.011.339,66	130.641.906,54	-2.641.906,54
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR. M. E JUROS	750.000,00	750.000,00	22,90	4.172,44	745.827,56
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER.-DIV.ATIVA	32.000.000,00	32.000.000,00	1.507.868,93	20.780.378,45	11.219.621,55
11180114	I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11180140	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	48.800.000,00	48.800.000,00	5.455.634,38	55.232.023,58	-6.432.023,58
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	48.000.000,00	48.000.000,00	5.454.996,75	55.173.280,72	-7.173.280,72
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS	390.000,00	390.000,00	0,00	34.934,76	355.065,24
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA	400.000,00	400.000,00	637,63	23.808,10	376.191,90
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS-D.A-MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE	227.800.000,00	227.800.000,00	21.043.274,56	202.404.293,58	25.395.706,42
11180230	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	227.800.000,00	227.800.000,00	21.043.274,56	202.404.293,58	25.395.706,42
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M,JUROS	650.000,00	650.000,00	160,77	90.362,56	559.637,44
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA	6.800.000,00	6.800.000,00	326.555,39	4.321.695,83	2.478.304,17
11180234	ISS - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	237.214,22	2.562.785,78
11180265	I.S.S.- EMPRESA	171.500.000,00	171.500.000,00	14.669.121,15	150.885.366,39	20.614.633,61
11180266	I.S.S.- AUTONOMO	3.950.000,00	3.950.000,00	480.977,85	1.961.759,33	1.988.240,67
11180268	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	41.800.000,00	41.800.000,00	5.522.807,90	44.590.172,03	-2.790.172,03
11180269	I.S.S.- CONVENIOS STN	300.000,00	300.000,00	43.651,50	317.723,22	-17.723,22
11190000	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	271.366,13	1.718.293,61	-1.518.293,61
11190100	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	271.366,13	1.718.293,61	-1.518.293,61
11190110	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	271.366,13	1.718.293,61	-1.518.293,61
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	85.000,00	85.000,00	271.366,13	1.718.293,61	-1.633.293,61
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS	58.540.000,00	58.540.000,00	3.452.566,16	49.252.700,58	9.287.299,42
11280000	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS,DF, MUNICIPIOS	58.540.000,00	58.540.000,00	3.452.566,16	49.252.700,58	9.287.299,42
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	17.090.000,00	17.090.000,00	2.047.792,43	15.800.706,11	1.289.293,89
11280110	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	16.990.000,00	16.990.000,00	1.920.894,39	14.580.054,86	2.409.945,14
11280114	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	525.000,00	525.000,00	10.764,05	110.274,73	414.725,27
11280126	MULTAS/JUROS TX FISCALIZACAO E VIG. SANITARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11280127	REC.D.A TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.500.000,00	7.500.000,00	801.523,79	3.685.662,28	3.814.337,72
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	4.057,67	27.353,02	72.646,98
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	200.000,00	200.000,00	4.011,66	10.183,62	189.816,38
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	70.000,00	70.000,00	0,00	164,70	69.835,30
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	83.748,09	1.264.000,69	-1.214.000,69
11280139	REC.DA D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.016.789,13	9.482.415,82	-1.082.415,82
11280190	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	100.000,00	100.000,00	126.898,04	1.220.651,25	-1.120.651,25
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11280195	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	0,00	0,00	126.898,04	1.220.651,25	-1.220.651,25
11280200	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	41.450.000,00	41.450.000,00	1.404.773,73	33.451.994,47	7.998.005,53
11280290	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - OUTRAS	41.450.000,00	41.450.000,00	1.404.773,73	33.451.994,47	7.998.005,53
11280292	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11280293	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- DÍVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	456,95	11.746,29	108.253,71
11280294	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- DIV.AT-MULTA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280295	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	27.831,07	283.239,46	-283.239,46
11280296	TAXA DE CEMITERIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	34.008,04	519.596,33	1.080.403,67
11280297	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	38.700.000,00	38.700.000,00	1.338.375,38	32.563.161,15	6.136.838,85
11280298	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL	0,00	0,00	695,61	3.246,18	-3.246,18
11280299	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	3.406,68	71.005,06	928.994,94
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	630.000,00	630.000,00	0,00	3.579,37	626.420,63
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	630.000,00	630.000,00	0,00	3.579,37	626.420,63
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	350,37	99.649,63
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	350,37	99.649,63
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	45.000,00	45.000,00	0,00	350,37	44.649,63
11380212	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE EDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11380213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE-D.A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11380214	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.A - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	330.000,00	330.000,00	0,00	3.229,00	326.771,00
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	330.000,00	330.000,00	0,00	3.229,00	326.771,00
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	225.000,00	225.000,00	0,00	3.229,00	221.771,00
11380412	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11380413	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11380414	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11389900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389910	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389911	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINC	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
11389912	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11389913	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11389914	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	6.375.000,00	6.375.000,00	1.853.092,67	7.979.702,65	-1.604.702,65
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	109.793,32	925.849,59	-550.849,59
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	109.793,32	925.849,59	-550.849,59
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	0,00	0,00	12.218,94	67.028,52	-67.028,52
13100110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	12.218,94	67.028,52	-67.028,52
13100135	ALUGUEIS	0,00	0,00	11.223,19	54.785,51	-54.785,51
13100146	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	0,00	0,00	995,75	12.243,01	-12.243,01
13100200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	375.000,00	375.000,00	97.574,38	858.821,07	-483.821,07
13100210	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	375.000,00	375.000,00	97.574,38	858.821,07	-483.821,07
13100213	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IMO.-D.A	0,00	0,00	3.681,39	47.566,65	-47.566,65
13100220	O.REC.CONC.DE DIR.DE USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13100222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	21.373,45	136.431,32	163.568,68
13100223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	5.105,00	39.895,00
13100224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	0,00	0,00	72.519,54	669.718,10	-669.718,10
13200000	VALORES MOBILIARIOS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.743.299,35	7.053.853,06	-1.053.853,06
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.743.299,35	7.053.853,06	-1.053.853,06
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.743.299,35	7.053.853,06	-1.053.853,06
13210010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	870.321,75	3.577.543,47	-3.577.543,47
13210015	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	186.922,10	665.260,24	-665.260,24
13210016	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	292.317,80	1.350.322,40	-1.350.322,40
13210017	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	184.936,94	712.662,05	-712.662,05
13210018	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	558,03	2.423,58	-2.423,58
13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	205.586,88	846.875,20	-846.875,20
13210020	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	872.977,60	3.474.214,42	2.525.785,58
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	1.981,20	7.846,85	-7.846,85
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	400.000,00	400.000,00	570,43	3.380,62	396.619,38
13210024	REMUN.DE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	60.666,89	265.738,43	2.534.261,57
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	809.759,08	3.186.137,84	-386.137,84
13210026	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	0,00	11.110,68	-11.110,68
13210050	JUROS DE TITULO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	2.095,17	-2.095,17
13210051	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.095,17	-2.095,17
16000000	RECEITA DE SERVICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	32.160,00	17.840,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	50.000,00	50.000,00	0,00	32.160,00	17.840,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	50.000,00	50.000,00	0,00	32.160,00	17.840,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	32.160,00	17.840,00
16100210	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	32.160,00	17.840,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	32.160,00	17.840,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	904.630.800,00	904.630.800,00	94.291.783,28	970.556.562,79	-65.925.762,79
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	246.910.800,00	246.910.800,00	22.122.403,33	258.152.102,31	-11.241.302,31
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	246.910.800,00	246.910.800,00	22.122.403,33	258.152.102,31	-11.241.302,31
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	70.960.000,00	70.960.000,00	7.051.028,20	69.184.766,40	1.775.233,60
17180120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	67.600.000,00	67.600.000,00	6.848.691,09	63.317.187,33	4.282.812,67
17180121	COTA PARTE DO F.P.M. - COTA MENSAL	84.500.000,00	84.500.000,00	8.560.863,79	79.146.483,49	5.353.516,51
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-1.712.172,70	-15.829.296,16	-1.070.703,84
17180130	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180131	COTA-PARTE DO F.P.M. - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180140	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	0,00	0,00	0,00	3.408.457,46	-3.408.457,46
17180141	COTA-PARTE DO F.P.M. - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00	3.408.457,46	-3.408.457,46
17180150	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	3.360.000,00	3.360.000,00	202.337,11	2.459.121,61	900.878,39
17180151	COTA PARTE ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	252.921,37	3.073.901,85	1.126.098,15
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-840.000,00	-840.000,00	-50.584,26	-614.780,24	-225.219,76
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.320.000,00	2.320.000,00	206.072,70	1.967.245,77	352.754,23
17180210	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	440.000,00	440.000,00	22.994,78	281.455,81	158.544,19
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	8.597,55	127.849,47	232.150,53
17180212	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	80.000,00	80.000,00	14.397,23	153.606,34	-73.606,34
17180220	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	380.000,00	380.000,00	13.476,34	175.180,16	204.819,84
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	13.476,34	175.180,16	204.819,84
17180260	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.500.000,00	1.500.000,00	169.601,58	1.510.609,80	-10.609,80
17180261	FEP-COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.500.000,00	1.500.000,00	169.601,58	1.510.609,80	-10.609,80
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	134.673.000,00	134.673.000,00	11.990.125,00	146.600.170,70	-11.927.170,70
17180310	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	22.401.000,00	22.401.000,00	2.000.041,24	31.228.788,06	-8.827.788,06
17180312	INCREMENTO TEMPORARIO - PAB ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	850.000,00	-850.000,00
17180313	AUX.FINANCEIRO.- STA CASA/HOSPITAIS COVID-19	0,00	0,00	0,00	7.824.000,00	-7.824.000,00
17180315	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	22.400.000,00	22.400.000,00	2.000.041,24	22.554.788,06	-154.788,06
17180316	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180320	TRANSFERÊNCIA SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	108.000.000,00	108.000.000,00	9.114.989,11	107.088.060,05	911.939,95
17180326	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	108.000.000,00	108.000.000,00	9.114.989,11	100.595.705,05	7.404.294,95

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
17180328	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	6.492.355,00	-6.492.355,00
17180330	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	1.852.000,00	1.852.000,00	676.391,50	5.833.341,14	-3.981.341,14
17180334	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.850.000,00	1.850.000,00	176.891,50	1.820.526,50	29.473,50
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180337	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	1.000,00	1.000,00	499.500,00	4.012.814,64	-4.011.814,64
17180340	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.380.000,00	2.380.000,00	198.703,15	2.185.734,65	194.265,35
17180348	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.380.000,00	2.380.000,00	198.703,15	2.185.734,65	194.265,35
17180350	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
17180359	GESTAO DO SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
17180390	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	0,00	0,00	0,00	224.246,80	-224.246,80
17180393	PROGRAMA COVID-19 APOIO A GESTANTES	0,00	0,00	0,00	224.246,80	-224.246,80
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.820.000,00	33.820.000,00	2.321.103,38	35.784.182,55	-1.964.182,55
17180510	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	24.800.000,00	24.800.000,00	2.321.103,38	26.669.413,59	-1.869.413,59
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.800.000,00	24.800.000,00	2.321.103,38	26.669.413,59	-1.869.413,59
17180520	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	0,00	0,00	0,00	1.880,00	-1.880,00
17180521	FNDE - P.D.D.E. PROG.DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	0,00	0,00	1.880,00	-1.880,00
17180530	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	8.977.612,00	-277.612,00
17180531	FNDE - PNAE -PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	8.977.612,00	-277.612,00
17180540	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	320.000,00	320.000,00	0,00	135.276,96	184.723,04
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	320.000,00	320.000,00	0,00	135.276,96	184.723,04
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180610	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	4.837.000,00	4.837.000,00	403.107,70	2.497.559,72	2.339.440,28
17181010	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA SUS	0,00	0,00	0,00	2.587,08	-2.587,08
17181012	MANUTENCAO UPA PIRACICAMIRIM -EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	2.587,08	-2.587,08
17181030	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	694.000,00	694.000,00	79.377,08	955.466,17	-261.466,17
17181035	PSB - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	79.377,08	393.290,67	-393.290,67
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	0,00	535.223,50	64.776,50
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	26.952,00	67.048,00
17181050	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	3.848.000,00	3.848.000,00	323.730,62	1.539.506,47	2.308.493,53
17181053	BL PSEMC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	248.798,67	848.310,59	331.689,41
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	26.823,95	134.713,88	753.286,12
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	1.780.000,00	1.780.000,00	48.108,00	556.482,00	1.223.518,00
17181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181200	TRANSFERÊNCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST.-FNAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
17181210	TRANSFERÊNCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST.-FNAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
17181215	INCREMENTO TEMPORARIO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	150.966,35	2.018.177,17	-1.718.177,17
17189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	150.966,35	2.018.177,17	-1.718.177,17
17189914	AUX.FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL	0,00	0,00	0,00	357.547,32	-357.547,32
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189918	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	0,00	0,00	150.966,35	1.660.629,85	-1.660.629,85
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	488.535.000,00	488.535.000,00	50.287.662,68	511.569.845,83	-23.034.845,83
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	488.535.000,00	488.535.000,00	50.287.662,68	511.569.845,83	-23.034.845,83
17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	458.420.000,00	458.420.000,00	48.902.478,33	481.555.842,31	-23.135.842,31
17280110	COTA-PARTE DO ICMS	376.000.000,00	376.000.000,00	46.633.991,80	397.006.866,16	-21.006.866,16
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	470.000.000,00	470.000.000,00	58.292.489,73	496.258.582,47	-26.258.582,47
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-94.000.000,00	-94.000.000,00	-11.658.497,93	-99.251.716,31	5.251.716,31
17280120	COTA-PARTE DO IPVA	79.200.000,00	79.200.000,00	1.982.988,17	81.427.455,53	-2.227.455,53
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.000.000,00	99.000.000,00	2.478.735,23	101.784.319,68	-2.784.319,68
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-495.747,06	-20.356.864,15	556.864,15
17280130	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.720.000,00	2.720.000,00	285.498,36	2.993.765,49	-273.765,49
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.400.000,00	3.400.000,00	356.872,95	3.742.206,89	-342.206,89
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP.	-680.000,00	-680.000,00	-71.374,59	-748.441,40	68.441,40
17280140	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	500.000,00	500.000,00	0,00	127.755,13	372.244,87
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÓMICO	500.000,00	500.000,00	0,00	127.755,13	372.244,87
17280200	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.740.000,00	1.740.000,00	139.876,22	1.393.019,58	346.980,42
17280230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.740.000,00	1.740.000,00	139.876,22	1.393.019,58	346.980,42
17280231	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.740.000,00	1.740.000,00	139.876,22	1.393.019,58	346.980,42
17280300	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE	3.830.000,00	3.830.000,00	0,00	5.142.975,64	-1.312.975,64
17280310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	3.830.000,00	3.830.000,00	0,00	5.142.975,64	-1.312.975,64
17280312	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA SAÚDE - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	368.307,54	-368.307,54
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	151.553,25	48.446,75
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	750.000,00	750.000,00	0,00	563.778,09	186.221,91
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.221.756,00	378.244,00
17280318	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	1.134.000,00	0,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00
17280322	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.559.580,76	-1.558.580,76
17281000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	24.545.000,00	24.545.000,00	1.245.308,13	23.478.008,30	1.066.991,70
17281020	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS D	23.200.000,00	23.200.000,00	1.118.367,63	22.262.367,76	937.632,24
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	13.315.164,80	-1.115.164,80
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	7.750.000,00	7.750.000,00	1.118.367,63	8.947.202,96	-1.197.202,96
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
17281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	1.345.000,00	1.345.000,00	126.940,50	1.215.640,54	129.359,46
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA	282.500,00	282.500,00	23.519,09	258.670,31	23.829,69
17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,17	267.740,53	25.259,47
17281100	FUNDACAO - PROCON	150.000,00	150.000,00	27.532,09	122.314,61	27.685,39
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	51.546,15	566.915,09	52.084,91
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.185.000,00	1.185.000,00	97.724,70	1.095.756,10	89.243,90
17380000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI	1.185.000,00	1.185.000,00	97.724,70	1.095.756,10	89.243,90
17381000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	97.724,70	1.095.756,10	89.243,90
17381010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	97.724,70	1.095.756,10	89.243,90
17381015	CONV. DE COOPERACAO	1.185.000,00	1.185.000,00	97.724,70	1.095.756,10	89.243,90
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	21.783.992,57	199.738.858,55	-31.738.858,55
17580000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	21.783.992,57	199.738.858,55	-31.738.858,55
17580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	168.000.000,00	168.000.000,00	21.783.992,57	199.738.858,55	-31.738.858,55
17580110	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	168.000.000,00	168.000.000,00	21.783.992,57	199.738.858,55	-31.738.858,55
17580111	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	168.000.000,00	168.000.000,00	21.783.992,57	199.738.858,55	-31.738.858,55
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.858.700,00	34.858.700,00	2.600.762,88	16.739.089,61	18.119.610,39
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.222.200,00	23.222.200,00	1.924.707,86	10.625.701,57	12.596.498,43
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.222.200,00	23.222.200,00	1.924.707,86	10.625.701,57	12.596.498,43
19100100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	22.884.200,00	22.884.200,00	1.826.993,50	9.524.615,98	13.359.584,02
19100110	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	22.884.200,00	22.884.200,00	1.826.993,50	9.524.615,98	13.359.584,02
19100120	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
19100121	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19100142	MULTAS DE TRANSITO	22.000.000,00	22.000.000,00	1.810.282,56	9.388.867,11	12.611.132,89
19100143	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	371.000,00	371.000,00	13.460,94	108.991,65	262.008,35
19100145	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	3.250,00	26.757,22	-21.757,22
19100600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	138.000,00	138.000,00	7.794,57	142.834,38	-4.834,38
19100610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	138.000,00	138.000,00	7.794,57	142.834,38	-4.834,38
19100630	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	518,10	3.626,60	4.373,40
19100631	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-LIMP. GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	1.141,85	15.373,59	-7.373,59
19100632	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - CAÇAMBA	8.000,00	8.000,00	259,06	3.447,16	4.552,84
19100633	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-SEDEMA DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	920,88	9.079,12
19100646	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100647	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	2.128,00	74.580,15	-34.580,15
19100648	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-ARBORIZACAO	8.000,00	8.000,00	105,36	4.735,99	3.264,01
19100649	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-PERTURB.SOSSEGO	8.000,00	8.000,00	0,00	5.492,63	2.507,37
19100651	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	954,20	10.307,45	-2.307,45
19100652	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-ENTULHO	8.000,00	8.000,00	0,00	538,48	7.461,52
19100653	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AMPACHAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	421,46	7.578,54
19100654	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	8.000,00	8.000,00	2.688,00	23.389,99	-15.389,99
19100655	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	200.000,00	200.000,00	89.919,79	958.251,21	-758.251,21
19100910	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	200.000,00	200.000,00	89.919,79	958.251,21	-758.251,21
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -PRINC.	200.000,00	200.000,00	89.919,79	958.251,21	-758.251,21
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	1.300.000,00	1.300.000,00	28.151,20	924.510,97	375.489,03
19220000	RESTITUICOES	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
19280000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Especificas de Estados, DF, Municipios	750.000,00	750.000,00	28.151,20	924.510,97	-174.510,97
19280300	OUTRAS RESTITUICOES	750.000,00	750.000,00	28.151,20	924.510,97	-174.510,97
19280300	OUTRAS RESTITUICOES	750.000,00	750.000,00	28.151,20	924.510,97	-174.510,97
19280301	RESTITUICOES DIVERSAS	750.000,00	750.000,00	27.895,71	923.224,25	-173.224,25
19280302	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	235,00	614,80	-614,80
19280303	REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	20,49	238,93	-238,93
19280306	REEMBOLSO AUXILIO ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	432,99	-432,99
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300215	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREEN	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.306.500,00	10.306.500,00	647.903,82	5.188.877,07	5.117.622,93
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.306.500,00	10.306.500,00	647.903,82	5.188.877,07	5.117.622,93
19909900	OUTRAS RECEITAS	10.306.500,00	10.306.500,00	647.903,82	5.188.877,07	5.117.622,93
19909910	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	10.306.500,00	10.306.500,00	647.903,82	5.188.877,07	5.117.622,93
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	239,11	1.195,55	78.804,45
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	25.000,00	25.000,00	192,63	2.767,27	22.232,73
19909914	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909936	RECEITAS EVENTUAIS	1.576.000,00	1.576.000,00	246.655,22	479.310,82	1.096.689,18
19909937	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	0,00	17.394,28	82.605,72
19909938	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909939	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909946	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL.	2.775.000,00	2.775.000,00	160.608,94	1.003.150,42	1.771.849,58
19909947	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909948	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909955	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	18.725,22	39.058,97	460.941,03
19909956	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	17.161,34	32.838,66
19909957	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	75.000,00	75.000,00	1.465,00	11.693,45	63.306,55
19909958	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	2.162,08	20.353,29	29.646,71
19909959	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19909963	MULTA CONTRATUAL - ARES PCJ/ PPP	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
19909965	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.115.000,00	1.115.000,00	7.215,25	118.809,09	996.190,91

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
19909966	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	33.501,77	-23.501,77
19909967	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909968	FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909969	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
19909978	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	24.500,00	99.296,64	-99.296,64
19909988	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	20.996,19	156.614,09	-156.614,09
19909989	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	185.269,00	-180.269,00
19909995	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	-66.238,81	759.486,85	-759.486,85
19909996	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	2.494.500,00	2.494.500,00	181.382,99	2.193.814,24	300.685,76
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	18.177.000,00	18.177.000,00	48.833,77	12.815.696,74	5.361.303,26
21000000	OPERACOES DE CREDITO	14.167.000,00	14.167.000,00	17.630,95	8.427.932,69	5.739.067,31
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	14.167.000,00	14.167.000,00	17.630,95	8.427.932,69	5.739.067,31
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	14.167.000,00	14.167.000,00	17.630,95	8.427.932,69	5.739.067,31
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	14.167.000,00	14.167.000,00	17.630,95	8.427.932,69	5.739.067,31
21190010	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	14.167.000,00	14.167.000,00	17.630,95	8.427.932,69	5.739.067,31
21190015	PAC - MOBILIDADE	567.000,00	567.000,00	0,00	1.580.610,00	-1.013.610,00
21190017	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	17.630,95	1.789.058,79	-1.789.058,79
21190019	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	38.000,00	-38.000,00
21190020	PROGRAMA FINISA - INFRAESTRUTURA SANEAMENTO	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	5.020.263,90	8.579.736,10
22000000	ALIENACAO DE BENS	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
22130010	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
22130016	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	750.000,00	750.000,00	0,00	89.700,00	660.300,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.260.000,00	3.260.000,00	31.202,82	4.298.064,05	-1.038.064,05
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.310.000,00	2.310.000,00	31.202,82	1.465.750,62	844.249,38
24180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.310.000,00	2.310.000,00	31.202,82	1.465.750,62	844.249,38
24180300	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - BL.MANUTENCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180310	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - AT.PRIMARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180313	REC.CONSTRUÇÃO POLICLINICA-BAIRRO AGUA BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180400	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	0,00	0,00	0,00	724.846,00	-724.846,00
24180420	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - AT.ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	724.846,00	-724.846,00
24180423	EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	724.846,00	-724.846,00
24180424	CONSTRUCAO POLICLINICA - EMENDA:10480004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	2.305.000,00	2.305.000,00	31.202,82	740.904,62	1.564.095,38
24181010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	0,00	0,00	31.202,82	248.897,52	-248.897,52
24181014	REC.CONSTRUÇÃO POLICLINICA-BAIRRO AGUA BRANCA	0,00	0,00	31.202,82	157.097,52	-157.097,52
24181016	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	91.800,00	-91.800,00
24181020	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181031	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181060	TRANSFERENCIAS DE CONV.DA UNIAO-MEIO AMBIENTE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181062	PARQUES LINEARES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	492.007,10	812.992,90
24181092	RENOVACAO DA FROTA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24181093	RECUPERACAO DA MATA CILIAR - CONVENIO UNIAO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
24181094	TRANSF.CONV.UNIAO - INFRAESTRUTURA MADAGASCAR	0,00	0,00	0,00	238.750,00	-238.750,00
24181104	CONVENIO - CICLOVIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181105	VIATURA/EQUIPAMENTOS/ARMAMENTO - GUARDA	0,00	0,00	0,00	253.257,10	-253.257,10
24181126	RECUPER. E IMPLANT. - ESPAÇOS ESPORT.	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24189916	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	950.000,00	950.000,00	0,00	1.980.093,73	-1.030.093,73
24280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED	950.000,00	950.000,00	0,00	1.980.093,73	-1.030.093,73
24280300	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
24280310	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
24280314	CONSTRUCAO PSF - JARDIM TATUAPE II	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
24281000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	950.000,00	950.000,00	0,00	980.093,73	-30.093,73
24281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	950.000,00	950.000,00	0,00	980.093,73	-30.093,73
24281093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281095	PAVIMENTACAO - CANTAGALO	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
24281097	PAVIMENTACAO - BAIRRO VALE DO SOL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281102	DER - ESTRADA DO CEASA	0,00	0,00	0,00	480.122,79	-480.122,79
24281107	REVITALIZACAO DA PRAÇA DE ARTEMIS	0,00	0,00	0,00	99.970,94	-99.970,94
24281109	CENTRO DE TREINAMENTO - UG:160100	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
24400000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	852.219,70	-852.219,70
24400000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	852.219,70	-852.219,70
24400000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	852.219,70	-852.219,70
24400010	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	852.219,70	-852.219,70
24400014	PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA - CPFL	0,00	0,00	0,00	852.219,70	-852.219,70
TOTAL DA RECEITA		1.527.861.500,00	1.527.861.500,00	143.483.918,42	1.521.297.900,68	6.563.599,32

Adriana Gallina Paes Mascarim
Contadora

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financieira

Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2021

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ferramentas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	FRACASSADO	-
02	Robson Márcio de Souza	R\$ 50,00
03	FRACASSADO	-
04	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 49,00
05	DESERTO	-
06	FRACASSADO	-
07	FRACASSADO	-
08	DESERTO	-
09	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 68,00
10	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 530,00
11	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 250,00
12	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 120,00
13	FRACASSADO	-
14	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 210,00
15	FRACASSADO	-
16	FRACASSADO	-
17	FRACASSADO	-
18	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 483,00
19	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 35,00
20	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 14,00
21	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 22,00
22	FRACASSADO	-
23	DESERTO	-
24	FRACASSADO	-
25	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 65,00
26	Robson Márcio de Souza	R\$ 230,00
27	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 61,00
28	Robson Márcio de Souza	R\$ 59,00
29	Robson Márcio de Souza	R\$ 48,50
30	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 380,00
31	FRACASSADO	-
32	Robson Márcio de Souza	R\$ 26,00
33	FRACASSADO	-
34	Robson Márcio de Souza	R\$ 229,00

Piracicaba, 29 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva
Secretario Municipal de Obras

NOTA TÉCNICA SMADS Nº 12/2021

Dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados pelos Serviços que compõem a Rede Socioassistencial de Atendimento as Pessoas em Situação de Rua (Centro POP, Serviço de Abordagem Social – SEAS, Núcleo de Acolhimento Califórnia e Núcleo de Apoio Novos Caminhos – NAS)

Considerando que a Assistência Social é uma política pública de proteção social destinada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e um direito de todo cidadão que dela necessitar;

Considerando que a Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil, com o objetivo de garantir a proteção social a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos;

Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

Considerando a Resolução CNAS Nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê as normativas técnicas do trabalho social essencial de cada Serviço que compõe o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

Considerando o Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop publicado pelo MDS;

Considerando que a população em situação de rua, segundo a Política Nacional, é o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

Considerando Migrante ou grupo de migrantes a pessoa ou grupo de pessoas com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório, decorrentes da interação de fatores individuais, familiares, comunitários e estruturais;

Considerando Trecheiro e/ou Pessoa em Trânsito a pessoa que está em situação de rua, percorrendo o trecho a pé ou por meio de passagens interurbanas ofertadas pelos serviços de Assistência Social de cidades da região que distribuem as passagens interurbanas tendo a cidade de Piracicaba como rota do trecho;

Considerando os Chamamentos Públicos 02/2018, (Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade), 02/2021 (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Núcleo de Acolhimento Califórnia), e 03/2021 (Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adultos, idosos e famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade);

Considerando as características e demandas da população em situação de rua evidenciadas pelo Censo realizado no município de Piracicaba, disponível em http://smads.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/CensoPopRua_Piracicaba2021.pdf ;

A SMADS, por meio do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, resolve:

Reorganizar os Serviços que compõem a rede de atendimento socioassistencial à Pessoa em Situação de Rua no município de acordo com os eixos norteadores a seguir:

DOS EIXOS NORTEADORES

Art. 1º - Observada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a atenção ofertada pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve se basear em postura ética, de respeito à dignidade e diversidade, sem discriminações ou restrições decorrentes de condições socioeconômicas, nível pessoal de instrução formal, crença ou religião, orientação sexual, raça e/ou etnia, gênero, arranjo familiar, presença de deficiência, procedência do meio urbano ou rural etc.

Art. 2º - Frente às situações vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, seu atendimento exige dos profissionais conhecimentos mais específicos sobre essa complexa realidade de vida e os fatores a ela relacionados. Além de conhecimentos, é preciso que os profissionais tenham domínio de habilidades necessárias para a efetivação de atenção especializada e atendimento qualificado.

Art. 3º – É importante assegurar aos cidadãos e cidadãs, usuários da política de Assistência Social, no usufruto do direito garantido pelo ordenamento jurídico brasileiro, os direitos socioassistenciais: à equidade rural e urbana; ao acesso à rede socioassistencial; à convivência familiar, comunitária e social; à proteção social por meio da intersetorialidade; ao controle social e à defesa dos direitos socioassistenciais; dentre outros.

Art. 4º – O alcance da integralidade da proteção social e do acesso a direitos das pessoas em situação de rua exige a busca permanente de articulação e integração intersetorial, tendo em vista o acesso dos usuários aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, que têm por função a defesa e a responsabilização em casos de violação dos direitos, tais como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (como Centros de Defesa e Fóruns de Defesa de Direitos).

Art. 5º – É nos espaços públicos da cidade que inúmeras condições locais interagem, influenciam e caracterizam a vida das pessoas em situação de rua. Para a realização do trabalho com pessoas em situação de rua é importante, portanto, considerar a relação que estabelecem com a cidade e o território. Nesse sentido, faz-se necessário, inicialmente, identificar quais são os lugares de maior

concentração e trânsito dessas pessoas na cidade. Além disso, é importante procurar compreender: suas estratégias de sobrevivência e adaptação; seus costumes; as relações que mantém no espaço em que vivem e convivem; as condições a que estão expostos cotidianamente; e os recursos disponíveis com os quais podem contar na cidade, por exemplo, as redes sociais que lhes dão apoio no dia a dia.

Art. 6º – Ao longo do acompanhamento realizado no âmbito do Serviço deve-se primar pela mobilização e estímulo à participação dos usuários na vida pública do território, com a perspectiva de se desenvolver competências para o enfrentamento coletivo da situação vivenciada, para a ressignificação de vivências e para a construção de novos projetos de vida, pautados na compreensão crítica da realidade social.

Art. 7º – A concessão de Benefícios Eventuais, a equipe técnica dos Serviços elencados nesta Nota Técnica, deve pautar-se nas diretrizes da Lei Municipal nº 9.590, de 01 de setembro de 2021, que regulamentou os Benefícios Eventuais no município.

DO CENTRO DE REFERENCIA PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

Art. 8º – O público-alvo do Centro POP são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua, acompanhadas de familiar ou pessoa responsável;

Art. 9º – O serviço deve contribuir para a construção ou reconstrução de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, portanto o Centro POP é responsável pelo atendimento e pela elaboração do Plano de Acompanhamento Individual – PIA, dos usuários em situação de rua de Piracicaba acompanhados pelo Serviço. Este deverá ser construído conjuntamente com o usuário e a rede de atendimento socioassistencial que o indivíduo acessa.

Art. 10º – O Serviço deve oportunizar espaços e atividades que possam efetivamente contribuir para que o Centro POP se constitua como referência no território para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Art. 11º – O Centro POP é responsável pela articulação dos Serviços que compõem a Rede de Serviços Socioassistenciais para atendimento às Pessoas em Situação de Rua, bem como pelo aprimoramento dos fluxos estabelecidos no Município junto ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE.

DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL – SEAS

Art. 12º – O SEAS é o Serviço responsável pela realização de busca ativa para identificação da pessoa em situação de rua nos territórios e a incidência de situações de risco pessoal e social. Deve ainda, garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos e de elaboração de novos projetos de vida, objetivando a construção gradativa de vínculos de confiança com as pessoas atendidas.

Art. 13º Devem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço as ruas, praças, espaços públicos onde se realizam atividades laborais (feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, rodoviária, prédios abandonados, lixões, semáforos, entre outros locais de permanência de pessoas ou grupos de pessoas em situação de rua. A definição dos locais de intervenção do Serviço deve ser baseada em um planejamento realizado em conjunto com o Centro Pop.

Art. 14º – O encaminhamento do público-alvo aos Serviços deverá ser diferenciado conforme as especificidades e caracterização da pessoa em situação de rua. Nos casos de abordagens à Pessoa em Situação de Rua de Piracicaba, o encaminhamento será para a Centro POP. Nos casos de abordagens a migrantes e pessoa em trânsito, o encaminhamento será ao Núcleo de Acolhimento Califórnia.

DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO CALIFÓRNIA

Art. 15º – O atendimento às Pessoas em Situação de Rua de Piracicaba, no Núcleo de Acolhimento Califórnia, ocorrerá através de encaminhamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00. Após às 17h00 e aos finais de semana, os encaminhamentos serão feitos pelo Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano de Acompanhamento Individual – PIA das pessoas em situação de rua, atendidas no Núcleo de Acolhimento Califórnia, deverá ser construído conjuntamente com o usuário e a equipe técnica do Centro POP.

Art 16º – O atendimento técnico ao Migrante e/ou Pessoas em Trânsito será realizado, EXCLUSIVAMENTE, no Núcleo de Acolhimento Califórnia, através de escuta qualificada pela equipe técnica, objetivando o atendimento das demandas, de acordo com os objetivos do Serviço proposto.

§ 1º – O prazo de atendimento no Núcleo de Acolhimento Califórnia para Migrantes e/ou Pessoas em Trânsito será de até 5 dias, podendo ser prorrogado de acordo com a avaliação técnica.

§ 2º – Conforme previsto no Art. 7º, a concessão de passagens intermunicipais para Migrantes e/ou Pessoas em Trânsito, como forma de promover ao usuário a construção do seu projeto de vida, deve ser viabilizada após atendimento psicossocial, articulação e contato com a cidade de origem, e /ou na qual o usuário tenha familiares. Na ausência destes, deverão ser feitos contatos com serviços que eles possam ser referenciados.

§ 3º – O coordenador do Serviço deverá encaminhar, junto à prestação de contas, relatório das passagens compradas com informações pertinentes de identificação e justificativa, sem expor o usuário;

§ 4º – Após o seu desligamento, o Migrante e/ou Pessoas em Trânsito poderão acessar o Núcleo de Acolhimento Califórnia após o período de 6 (seis) meses.

DO NÚCLEO DE APOIO NOVOS CAMINHOS – NAS

Art. 17º – O Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos realizará o acolhimento de pessoas adultas em situação de rua, sem condições de autossustento e autonomia para garantir o seu autocuidado, com comprometimento da condição de saúde, idade avançada e que encontram-se com os vínculos familiares rompidos e sem local para residirem.

Art 18º – O acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, no Núcleo de Apoio Social – Novos Caminhos, somente ocorrerá mediante a solicitação e autorização do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE;

§ 1º – A equipe técnica do Centro Pop receberá as demandas específicas deste público da rede intersetorial e socioassistencial e realizará a avaliação por meio do estudo do caso em reunião com os serviços envolvidos e o DPSE, para posterior elaboração e envio de relatório, pelo sistema gênese, a fim de subsidiar a autorização de que trata o Art. 1º;

§ 2º – O acompanhamento no serviço de acolhimento será de acordo com as normativas vigentes para atendimento da pessoa em situação de rua e com a participação do DPSE em decisões ou em procedimentos que garantam o atendimento integral ao usuário;

§ 3º – A SMADS, através do DPSE, deverá participar da elaboração e aprimoramento dos fluxos, procedimentos e normativas que envolvam as pessoas em situação de rua que estejam em serviço de acolhimento;

Art. 19º – O desligamento do usuário do Serviço deverá ser discutido com o DPSE, sendo responsabilidade da Equipe Técnica dar continuidade ao acompanhamento, por um período de, pelo menos seis meses, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e prevenindo a reincidência de acolhimento institucional. Após esse período, deverá ser encaminhado relatório de Contrarreferência ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou ao Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua – Centro POP, de acordo com a especificidade.

Art. 20º – O acolhimento das pessoas idosas em situação de rua será priorizado nos Serviços de Acolhimento Específico a este público, conforme fluxo e central de vagas coordenados pelo DPSE.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2021.

Veridiana Giovanetti S. Ricci
diretora do Dep. de Proteção Social

Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 594.310,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais)
Processo Administrativo nº 194.145/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixas etárias de 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos; e com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito da Proteção Social Básica.

DO 7º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 2.986.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais)
Processo Administrativo nº 194.160/2017.
Chamamento Público nº 02/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 06 a 14 anos, no âmbito da Proteção Social Básica – CASE

DO 5º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 2.815.000,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil reais)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 927.989,04 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
Processo Administrativo nº 194.352/2017.
Chamamento Público nº 05/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 955.825,20(novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e vinte centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.003.616,46 (Um milhão, três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.051.145,69 (Um milhão, cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 27/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.271.997,74 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACICABA

DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)
Processo Administrativo nº 194.248/2017.
Chamamento Público nº 09/2017 – Meta 1
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiência Mental e Múltipla.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 627.760,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 642.479,14 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e catorze centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 661.753,51 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO, VALOR E META
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Meta: 60 (sessenta)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 455.987,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Processo Administrativo nº 194.252/2017.
Chamamento Público nº 09/2017 – Meta 2
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiência Mental e Múltipla.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 487.667,06 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do Recurso Concedente: R\$ 512.050,41 (quinhentos e doze mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos)
Valor do Recurso Proponente: R\$ 10.743,62 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do Recurso Concedente: R\$ 527.411,92 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Valor do Recurso Proponente: R\$ 25.864,46 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do Recurso Concedente: R\$ 591.700,00(quinhentos e noventa e um mil e setecentos reais)
Valor do Recurso Proponente: R\$ 33.062,95 (trinta e três mil, sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 245.884,16 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Processo Administrativo nº 194.256/2017.
Chamamento Público nº 09/2017 – Meta 3
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiência Mental e Múltipla.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 253.260,68 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 265.923,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 273.900,90 (duzentos e setenta e três mil, novecentos reais e noventa centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 297.940,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 90.977,39 (Noventa mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)
Processo Administrativo nº 194.257/2017.
Chamamento Público nº 09/2017 – Meta 4
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiência Mental e Múltipla.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 111.706,71 (Cento e onze mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos)
Valor Recurso Próprio: R\$ 37.240,93 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 117.292,05 (Cento e dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos)
Valor Recurso Próprio: R\$ 33.515,71 (Trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 120.810,81 (Cento e vinte mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos)
Valor Recurso Próprio: R\$ 13.514,50 (Treze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 138.870,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais)
Valor Recurso Próprio: R\$ 54.217,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
Processo Administrativo nº 194.161/2017.
Chamamento Público nº 13/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Recurso Concedente: R\$ 158.904,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais)
Valor Recurso Proponente: R\$ 108.793,48 (cento e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Recurso Concedente: R\$ 166.849,20 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Valor Recurso Proponente: R\$ 91.457,89 (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Recurso Concedente: R\$ 171.854,68 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Valor Recurso Proponente: R\$ 144.222,35 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Recurso Concedente: R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)
Valor Recurso Proponente: R\$ 178.579,73 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 563.040,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quarenta reais)
Processo Administrativo nº 194.245/2017.
Chamamento Público nº 17/2017 – Meta 2
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 579.931,20 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Valor Recurso Próprio: R\$ 241.599,79 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 608.927,76 (seiscentos e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
Valor Recurso Próprio: R\$ 296.020,68 (duzentos e noventa e seis mil, vinte reais e sessenta e oito centavos)

DO 3º ADITIVO – VALOR (Crédito Complementar Emergencial-Estadual)

Data: 22/12/2020
Valor Repasse Estadual: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) parcela única.

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 630.651,56 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Valor Recurso Próprio: R\$ 407.230,41 (quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos)

DO 5º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Repasse Concedente: R\$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais)
Valor Recurso Próprio: R\$ 527.187,94 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A CASA DO BOM MENINO

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 2.611.573,11 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos)
Processo Administrativo nº 194.354/2017.
Chamamento Público nº 20/2017 – Meta 1
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.062.349,83 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)

DO 2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Valor da Supressão: R\$ 283.391,14 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e catorze centavos)

DO 3º ADITIVO – CORREÇÃO

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.115.467,32 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

DO 5º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.148.931,34 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

DO 6º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.233.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O LAR FRANCISCANO DE MENORES

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 791.399,67 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Processo Administrativo nº 194.355/2017.
Chamamento Público nº 20/2017 – Meta 2
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 815.141,66 (oitocentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 856.032,53 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 883.793,34 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.001.200,00 (um milhão, um mil e duzentos reais)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 328.966,15 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)
Processo Administrativo nº 194.151/2017.
Chamamento Público nº 25/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade para Atendimento da Mulher Vítima de Violência Doméstica, através do Centro de Referência de Atendimento a Mulher.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 338.835,13 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 355.776,89 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 390.552,33 (trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.513.482,91 (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
Processo Administrativo nº 194.236/2017.
Chamamento Público nº 26/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Equipe de Proteção Social Especial da Média Complexidade DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 02/01/2019 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.558.887,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 02/01/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.636.831,77 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 21/12/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.978.667,41 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 30/12/2021 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais) 7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ DO TERMO ORIGINAL Data: 02/01/2018. Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 864.343,37 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) Processo Administrativo nº 194.361/2017. Chamamento Público nº 27/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Serviço de Proteção Social Básica – Equipe Volante DO 7º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 30/12/2021 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER DO TERMO ORIGINAL Data: 10/09/2018. Prazo: 4 (quatro) meses Valor: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) Processo Administrativo nº 102.331/2018. Chamamento Público nº 01/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência. DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 10/01/2019 Prazo: 12 (doze) meses. Valor Repasse Concedente: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor do Recurso Proponente: R\$ 413.696,76 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). DO 2º ADITIVO – CORREÇÃO DE VALOR Data: 07/05/2019 Valor: R\$ 413.696,76 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 10/01/2020 Prazo: 12 (doze) meses. Valor Repasse Concedente: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 21/12/2020 Prazo: 12 (doze) meses. Valor Repasse Concedente: R\$ 213.210,00 (duzentos e treze mil e duzentos e dez reais). DO 5º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 30/12/2021 Prazo: 12 (doze) meses. Valor Repasse Concedente: R\$ 221.850,71 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos). 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA DO TERMO ORIGINAL Data: 03/01/2019. Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.840.000,00 (Um Milhão e oitocentos e quarenta reais mil reais) Processo Administrativo nº 142.869/2018. Chamamento Público nº 02/2018 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.	Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 02/01/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.932.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil reais) DO 2º ADITIVO – VALOR, METAS, REPASSES E OBRIGAÇÕES Data: 01/07/2020 Prazo: 06 (seis) meses Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) DO 3º ADITIVO – (crédito complementar emergencial Estadual) Data: 22/12/2020 Valor repasse estadual: R\$10.000,00 (dez mil reais) parcela única. DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 21/12/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 2.649.228,16 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) DO 5º ADITIVO – PRAZO, VALOR e META Data: 30/12/2021 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.502.657,82 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A CASA DO BOM MENINO DO TERMO ORIGINAL Data: 02/01/2019. Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 3.689.613,79 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos). Processo Administrativo nº 157.597/2018. Chamamento Público nº 03/2018 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 02/01/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 3.874.094,48 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 21/12/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 4.059.567,58 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 30/12/2021 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 4.343.225,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais) 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA DO TERMO ORIGINAL Data: 02/01/2019. Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.121.670,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais). Processo Administrativo nº 159.813/2018. Chamamento Público nº 04/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Serviço Complementar – Central de Atendimento do Cadastro Único DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 02/01/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.177.753,50 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 21/12/2020 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.213.086,21 (um milhão, duzentos e treze mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos) DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR Data: 30/12/2021 Prazo: 12 (doze) meses Valor: R\$ 1.442.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil reais) 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA DO TERMO ORIGINAL Data: 02/01/2019
---	---

Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 297.849,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais, oitocentos e quarenta e nove reais).
Processo Administrativo nº 159.821/2018.
Chamamento Público nº 05/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com 60 anos ou mais no âmbito da Proteção Social Básica – ESTAÇÃO IDOSO.

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 333.800,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais)

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 629.814,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais).
Processo Administrativo nº 159.845/2018.
Chamamento Público nº 06/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no Âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 661.304,70 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 681.143,84 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 202.087,00 (Duzentos e dois mil e oitenta e sete reais).
Processo Administrativo nº 159.861/2018.
Chamamento Público nº 07/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no Domicílio, no Âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 212.191,35 (Duzentos e doze mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 218.557,09 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 232.310,00 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e dez reais)

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2019.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 333.700,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Processo Administrativo nº 159.867/2018.
Chamamento Público nº 08/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço da Equipe Especializada da Proteção Social Especial – Pré-Atendimento.

DO 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 707.449,45 (Setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 292.909,00 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais).
Processo Administrativo nº 159.885/2018.
Chamamento Público nº 10/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas no âmbito da Proteção Social Básica

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 307.554,45 (Trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 21/12/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 316.781,08 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos)

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais)

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ
DO TERMO ORIGINAL
Data: 02/01/2020
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.040.457,00 (Um milhão, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Processo Administrativo nº 150.434/2019.
Chamamento Público nº 04/2019.
Objeto: Programa de Atendimento à Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais)

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE
DO TERMO ORIGINAL
Data: 01/06/2021
Prazo: 07 (sete) meses
Valor: R\$ 196.516,62 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)
Processo Administrativo nº 068.729/2021
Chamamento Público nº 01/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto:

DO 1º ADITIVO – VALOR
Data: 07/12/2021
Valor: R\$ 10.182,03 (Dez mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos)

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 30/12/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 386.996,79 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 590/2021

Aquisição de materiais para manutenção predial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 22,99
02	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 72,00
03	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 89,90
04	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 32,00
05	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 27,00
06	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 17,50

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 01/2021 – SEMS.
Processo nº 160.899/2020.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 70.649.378,04 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).
Data: 18/12/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 01/2021 - 7
Valor: R\$ 17.662.344,51 (Dezessete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: 03 (três) meses (de 01 de janeiro a 31 de março de 2022).
Data: 29/12/2021.

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)
Convênio nº 02/2021 – SEMS.
Processo nº 161.767/2020.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência a Saúde.
Valor: R\$ 52.591.035,12 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).
Data: 18/12/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 02/2021 - 7
Valor: R\$ 13.147.758,78 (Treze milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 03 (três) meses (de 01 de janeiro a 31 de março de 2022).
Data: 29/12/2021.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.001.356
Código Ajuste nº 2021.000.001.367
Contrato nº 1534/2021.
Proc. Admin.: nº 92.446/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 333/2021 - Ata de Registro de Preços nº 481/2021 (válida até 19/10/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de filtros de água.
Valor: R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 27/12/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Dezembro 2.021
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008881/2021	NELSON PEDROZO DE CARVALHO
008882/2021	CONECTA TRANS DE QUIMICOS E EQ IND LTDA
008883/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008884/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008885/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008886/2021	GILBERTO GALDINO DOS SANTOS
008887/2021	ROQUE MATOS DOS SANTOS FILHO
008888/2021	OSMAR JACINTO DA SILVA
008889/2021	FASTWORK PROGRAM SYSTEM LTDA.
008890/2021	SILVANA PASCHOALINI MATHIAS
008891/2021	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENC
008892/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
008893/2021	MARLENE DE PACE SCARPITTI
008894/2021	MAFALDA ALVEIANEDA CABRAL
008895/2021	RENATO APARECIDO FERRAZ LEONI
008896/2021	CLAUDIA RENATA NOVOLETTE
008897/2021	EVA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
008898/2021	SETOR DE ALMOXARIFADO
008899/2021	MARCO AURELIO DE SOUZA
008900/2021	ERISON DE FREITAS
008901/2021	FABIO SILVEIRA CAMPOS
008902/2021	FABIO SILVEIRA CAMPOS
008903/2021	BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.
008904/2021	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
008905/2021	ASS. MORADORES DO JARDIM VILA VERDE
008906/2021	MAURA SILVIA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000126/2021	002556/2020 PAULO MARCELO RUGGIA CAMUZZO: "Indeferido".
000645/2021	002358/2020 VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
001715/2021	002358/2020 VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
002323/2019	001702/2019 JACQUELLINE STEFFANNY FARIA: "Indeferido".
002771/2019	002032/2019 LUIZ MARCOS SBRISSA: "Indeferido".

002893/2021	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
003212/2020	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
003830/2020	002847/2020	VALDEI CHAVES LONGO: "Indeferido".
003854/2020	001702/2019	JACQUELLINE STEFFANNY FARIA: "Indeferido".
004381/2020	002847/2020	VALDEI CHAVES LONGO: "Indeferido".
004571/2021	004190/2020	IVANI ESTELA DE LIMA: "Indeferido".
004684/2020	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
004837/2021	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
004842/2020	002556/2020	PAULO MARCELO RUGGIA CAMUZZO: "Concluído".
005012/2020	002847/2020	VALDEI CHAVES LONGO: "Indeferido".
005070/2021	003553/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
005116/2021	003582/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Arquivado".
005151/2021	003612/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Arquivado".
005297/2020	003837/2020	ROBERTA ERIKA GENARO: "Indeferido".
005660/2020	004089/2020	SEVERO MARTORINI: "Indeferido".
005704/2020	004119/2020	JOAQUIM BARBOSA DA SILVA: "Indeferido".
005764/2020	004165/2020	JOSE HENRIQUE AMARAL NETO: "Indeferido".
005795/2020	004190/2020	IVANI ESTELA DE LIMA: "Indeferido".
005884/2020	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
005918/2020	002847/2020	VALDEI CHAVES LONGO: "Indeferido".
006304/2020	004089/2020	SEVERO MARTORINI: "Indeferido".
006468/2020	002270/2020	RODRIGO YAMAMOTO: "Deferido".
006563/2020	004089/2020	SEVERO MARTORINI: "Indeferido".
006628/2021	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
007151/2020	004963/2020	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA: "Indeferido".
007179/2020	004978/2020	BARBO RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA: "Indeferido".
007262/2020	005011/2020	ANA CAROLINA ROSA DOS SANTOS EMILIANO: "Indeferido".
007287/2020	005016/2020	PALOMA SOARES: "Indeferido".
007294/2020	005018/2020	RICARDO LUIS SCALAMBRIM: "Deferido".
007935/2020	002358/2020	VALDIR FERNANDO MORETTI: "Indeferido".
008202/2021	005519/2021	EDSON DE OLIVEIRA PINTO: "Deferido".
008437/2021	005577/2021	EDITE CORREIA CIRILINO: "Deferido".
008454/2021	005589/2021	PEDRO LUIZ SALVADOR: "Deferido".
008483/2021	005606/2021	LUCAS DA SILVA LARA: "Deferido".
008647/2021	005735/2021	KEVIN ABDON SANCHEZ MUÑOZ: "Deferido".
008752/2021	005806/2021	FERNANDA LOPES FERREIRA: "Deferido".
008766/2021	005811/2021	TATIANE CAMARGO DE LIMA ELIAS: "Deferido".
008772/2021	005815/2021	DANILO PEREZ: "Deferido".

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 110.965/2021.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto na Escola Municipal José Posa de Toledo, Bosques do Lenheiro, conforme narra o Boletim de Ocorrência nº 17/2021 – 04 D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 110.965/2021.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 6.100/2021.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e VI, com penalidade prevista no art. 209, inciso V, da Lei nº 1.972/72, objeto do processo com protocolo nº 6.100/2021.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, por perda do objeto, uma vez que o indiciado pediu exoneração em data de 05 de outubro de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS



PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Câmara Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de 07 vagas no cargo efetivo de assistente de relações públicas e cerimonial, adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1. Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Lei Complementar Municipal nº 197, de 03 de abril de 2007.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

- 2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência e afrodescendentes, vencimentos (R\$) e jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	Total de VAGAS	Lista Ampla	Lista PCD	Lista AFRO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	07	06	-	01	4.105,87	40 h/semanal

- 2.1.1. Os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	REQUISITO
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	Ensino Fundamental Completo

- 2.2. O vencimento do cargo tem como base o mês de dezembro de 2021.
- 2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 2.4. O cargo de assistente de relações públicas e cerimonial submete-se ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 1972/72.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:
- 3.3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
- 3.3.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.3.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.3.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.3.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.3.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara Municipal de Piracicaba;
- 3.3.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.3.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.3.1 a 3.3.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.6. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 12 de janeiro de 2022 até às 23h59min de 21 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 22 de fevereiro de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$ 57,00

- 3.8. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

- 3.8.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.8.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, com realização do pagamento até a data-limite de 22 de fevereiro de 2022.
- 3.8.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo Decreto Legislativo 49/02 e Ato da Mesa 03/19, ambos aprovados e promulgados pela Câmara Municipal de Piracicaba, desde que atendido o disposto no tem 3.09., deste Edital.
- 3.8.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.9. Amparado pelo Decreto Legislativo 49/02 e Ato da Mesa 03/19, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de 10 horas de 12 de janeiro até às 23h59min de 13 de janeiro de 2022;
- b) localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;
- c) acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente esse requerimento;
- e) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- f) fazer o upload na área do candidato – até as 23h59min do dia 13 de janeiro de 2022 –, os seguintes documentos:
- f.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- A comprovação será mediante apresentação (foto ou cópia dos arquivos digitais) dos seguintes documentos:
- 1) Carteira de Trabalho (CTPS) - numeração e série da carteira;
- 2) da Qualificação Civil (nome, local de nascimento, estado, data de nascimento, filiação, documento)
- 3) do Contrato de Trabalho com as devidas anotações de encerramento do vínculo empregatício – data de saída e assinatura do empregador;
- f.2) O candidato desempregado não poderá ter sido dispensado do emprego por justa causa;
- f.3) em que não conste mais nenhum vínculo empregatício;
- 3.9.1. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 3.9., alínea f deste Edital.
- 3.9.2. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 3.9.4. Às 23h59 min de 13 de janeiro de 2022, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 3.9.5. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 3.9.6. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 07 de fevereiro de 2022, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.9.7. O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo X deste Edital;

3.9.8. A partir das 10 horas de 16 de fevereiro de 2022, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

3.9.9. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário até o dia 21 de fevereiro de 2022. O correspondente pagamento da taxa, com o valor da taxa de inscrição plena, ocorrerá até o dia 22 de fevereiro de 2022, devendo observar o disposto no item 3.8. e subitens deste Edital.

3.10. Às 23h59 min de 21 de fevereiro de 2022, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.13. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.14.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.15. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.15.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.15., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições via upload.

3.15.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.15.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.15.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.16. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.16.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes).

3.16.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.16.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Câmara Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.16.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.16.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.16.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.16.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.16.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.16.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.16.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.16.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.16.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

3.16.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.16.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.16.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.16.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.16.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.16.14. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.16.6 deste Edital.

3.16.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 11 de março de 2022.

3.16.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 14 a 15 de março 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.16.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 22 de março de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.1.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar Municipal nº 197/07.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 9.546/2018).

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).

4.6. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pela Câmara Municipal de Piracicaba, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido a Câmara Municipal de Piracicaba constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

- 4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.
- 4.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	Conhecimentos Gerais (CG)		
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Legislação	05	
	Conhecimentos Específicos (CE)		
	Conhecimentos Específicos	15	4hs
	Redação em Língua Portuguesa	-,-	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Câmara Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Câmara Municipal de Piracicaba (www.camarapiracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
- b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva e de redação;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
- 6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva e de redação – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetiva e de redação têm data prevista para sua realização em 03 de abril de 2022 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	09h

- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e de redação, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva e de redação.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização da prova objetiva e de redação, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões da prova objetiva;

b) o gabarito da prova objetiva.

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA:

6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

6.18.2. Para a realização da prova de redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.18.4. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco pontos) pontos.

7.1.2. A prova objetiva terá o seguinte peso:

PROVAS	PESO
Conhecimentos Gerais (CG)	1
Conhecimentos Específicos (CE)	2

7.1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
NP = NCG + 2 NCE

7.1.2.2. As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
NCG = Número de acertos em Conhecimentos Gerais
NCE = Número de acertos em Conhecimentos Específicos

7.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 27,50 (vinte e sete, cinquenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes das Provas (item 5.1.).

7.1.4. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.3., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.22. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.22.1. Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

CARGO	Lista Ampla/Geral	Lista Afro	Lista PCD
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	100	20	05

7.22.1.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.22.1 serão excluídos deste Concurso Público.

7.22.2. A prova de redação em língua portuguesa – de caráter eliminatório e classificatório – valerá 40 (quarenta) pontos.

7.22.2.1. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

7.23. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

7.24. Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;

j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);

k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

7.24.1. Observações importantes:

a- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

b- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

c- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

d- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

e- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

f- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

g- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

h- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova de redação.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) que obtiver maior nota da prova de Redação;
- c) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- d) que tiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados), outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- 10.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir à isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 10.2.1.1. No caso de indeferimento do recurso relativo à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 3.9.9., deste Edital.
- 10.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:
- a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- b) sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- c) aos gabaritos das provas objetivas;
- b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- c) ao resultado das provas objetivas e de redação em língua portuguesa;
- d) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da de redação.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA NOMEAÇÃO

- 11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Convocação – unicamente – na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.
- 11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação, – unicamente – na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.

- 11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:
- a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;
- b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c) entregar outros documentos que a Câmara Municipal de Piracicaba julgar necessários.
- 11.2.1. A Câmara Municipal de Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).
- 11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.
- 11.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Câmara Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e
- b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-6500, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua Alferes José Caetano, ,834 – Piracicaba – S.P.
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
- b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para a Câmara Municipal de Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 6500, no horário das 10 às 16 horas.
- 12.9. A Câmara Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Câmara Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Câmara Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
- c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- d) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e da Câmara Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo IV (cronograma previsto).

Gilmar Rotta
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 22 de dezembro de 2021.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:

- a) planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas às homenagens;
- b) gerenciar o cadastro de autoridades e representantes da sociedade civil e coordenar a divulgação dos eventos;
- c) assessorar a Presidência e os parlamentares nas solenidades e demais eventos;
- d) supervisionar a correspondência oficial do Presidente da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando seu representante oficial, mediante ofício, quando de sua ausência;
- e) planejar, coordenar e executar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara Municipal de Piracicaba;
- f) planejar, coordenar e viabilizar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, as visitas do Presidente em órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral;
- g) observar, no que couber, as normas da Resolução nº 01, de 01 de julho de 2021, e do Decreto Federal nº 70.274, de 9 de março de 1972 e exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Específicos: Organização de agenda/calendário. Planejamento, coordenação e viabilização de visitas oficiais. Eventos do setor público: planejamento, gerenciamento, noções de orçamento, estratégias de captação de recursos. Uso da tecnologia da informação para a organização de eventos. Mestre de Cerimônias e Chefe de Cerimonial. Conjunto de formalidades que compõe um ato solene da Câmara Municipal. Normas e regras da elaboração do roteiro e do script das diversas cerimônias. Significado de termos correntes em cerimonial e etiqueta. Constituição e uso dos símbolos nacionais, estaduais, municipais e distritais. Normas gerais de cerimonial público. Normas de precedência. Pavilhão Nacional. Hino Nacional. Hino de Piracicaba. Bandeira Nacional. Bandeira de Piracicaba. Das presenças do Presidente da República e do Governador do Estado em solenidades oficiais. Cerimonial em falecimentos e funerais de autoridades. Condecorações. Armas Nacionais. Selo Nacional. Brasão de Piracicaba. Briefing e checklist para organização de cerimonial. Elaboração de roteiro de cerimonial. Noções de etiqueta. Constituição de mesas de almoço e jantar. Tipos de serviço de mesa. Normas de precedência e cerimonial com as presenças do governador do Estado e do presidente da República. Composição de mesas de acordo com o evento. Comunicação Pública. Manual de Redação Oficial da Presidência da República (3ª edição revista, atualizada e ampliada). Elaboração de convites, diplomas e demais certificados. Organização textual das regras técnicas de apresentação dos eventos. Decreto Federal nº 70.274/1972. Lei Federal nº 5.700/1971. Decreto Federal nº 83.186/1972. Decreto Estadual (SP) nº 11.074/1978.

ANEXO III

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
 - b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
 - c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
 - d) Site: www.vunesp.com.br
2. da Câmara Municipal de Piracicaba:
- Endereço completo: Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba/SP (CEP 13400-120)
 - b) Horário de atendimento: das 10 às 16 horas (nos dias úteis).
 - c) Telefones: (019) 3403-6500 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
 - d) Site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	12/01/2022
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 12 a 13/01/2022
Data-limite para UPLOAD da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/01/2022
Divulgação – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	07/02/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	De 08 a 09/02/2022
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	16/02/2022
Término das inscrições	21/02/2022
Vencimento do Boleto Bancário	22/02/2022
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	11/03/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 14 a 15/03/2022
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	22/03/2022
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	25/03/2022
Aplicação: - da prova objetiva e redação	03/04/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	04/04/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07/04/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva;	29/04/2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva - da relação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida	De 02 a 03/05/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova;	13/05/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - divulgação da nota das provas de redação;	13/05/2022
Período de recurso referente: - Vista da Prova de Redação - da pontuação da Prova de Redação e publicação da Classificação Prévia	De 16 a 17/05/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova de redação - classificação final	03/06/2022
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

